SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 12 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 59/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseado nos valores **ADJUDICADOS** e pareceres técnicos da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

1 - **Modalidade**: Pregão na forma Eletrônica;
2 - **Tipo**: Menor Preço por Lote;
3 - **Processo Administrativo**: de nº. 792/FMS/2013;
4 - **Fonte de Recurso**: Emenda Parlamentar;
5 - **Objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanente descrito minuciosamente no edital e seus anexos;
6 - **Beneficiário**: Fundo Municipal Saúde;
7 - **Fornecedores**: Lote 03 - Zico Dias de Paula - ME; Lote 8 - V S dos Santos Livraria e Papelaria - ME; Lote 11 e 17 - Equilíbrio Comercio e Representação EIRELI - EPP; Lote 14 - Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda.
8 - **Valore Homologado**: Lote 3 - R$ 1.433,25 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); Lote 8 - R$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais); Lotes 11 e 17 R$ 4.929,95 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); Lote 14 R$ 1.450,98 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos);
9 - **Data da Homologação**: 11/06/2013.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública
Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de junho de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:932E77E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº54/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseado nos valores **ADJUDICADOS** e parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

1) **Modalidade**: Pregão Eletrônico
2) **Processo:** 713/semads/2013.
3) **Tipo:** Menor preço por lote
4) **Objeto** : Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme especificações do edital seus anexos;
5) **Fornecedor** : Venezia Comércio de Caminhões Ltda
6) **CNPJ/MF:** 01.824.931/0001-77
7) **Valor Homologado**: R$ 133.990,00 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa reais)
8) **Fonte do Recurso:** Convênio nº067/PCN/2012
9) **Data da Homologação** : 11/06/2013
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de junho de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:AD5A6641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 60/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2013

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseado nos valores **ADJUDICADOS** e pareceres técnicos da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

1) - **Modalidade**: Pregão na forma Eletrônica;
2) - **Tipo**: Menor Preço por Lote;
3) - **Processo Administrativo**: de nº. 793/FMS/2013;
4) - **Fonte de Recurso**: Emenda Parlamentar;
5) - **Objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanente conforme descrito minuciosamente no edital e seus anexos;
6) - **Beneficiário**: Fundo Municipal Saúde;
7) - **Fornecedores**: Lotes 03, 04 e 07 - Medicalcenter Distribuidora de Medicamentos Ltda; Lote 06 - Marte Equipamentos para Laboratório Ltda;
8) - **Valore Homologado**: Lotes 03, 04 e 07 - R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais); Lotes 06 - R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);
9) - **CNPJ/MF**: Lotes 03, 04 e 07 - 06.233.460/0001-46; Lote 06 - 68.886.605/0001-65;
10) - **Data da homologação** : 11/06/2013;
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de junho de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:73EEF3F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 61/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseado nos valores **ADJUDICADOS** e pareceres técnicos da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

1 - **Modalidade:** Pregão na forma Presencial;
2 - **Tipo:** Menor Preço por Lote;
3 - **Processo Administrativo:** de nº. 678/Semec/2013;
4 - **Fonte de Recurso:** Manutenção das Atividades da Educação Básica - Salario Educação;
5 - **Objeto:** Aquisição de peças e acessórios mecânicos, bem como a prestação de serviços de mão de obra mecânica, para realizar a manutenção dos veículos ônibus pertencente a Secretaria Municipal de Educação;
6 - **Beneficiaria:** Secretaria Municipal de Educação;
7 - **Empresa Vencedora:** Lotes 01 e 02 - Posto de Molas Maringá Ltda - EPP;
8 - **CNPJ/MF:** 05.499.167/0001-62;
9 - **Valor Homologado:** Lote 1 - R$ 12.000,00 (doze mil reais); Lote 02 - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de junho de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:67AF19D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 35/2013, do tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para futura e eventual contratação de 02 (dois) caminhões basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Processo Administrativo nº. 809/Semob/2013, Recurso Próprio no Orçamento vigente. Com base na orientação do Tribunal de Constas do Estado de Rondônia, esta Administração está cancelando esta licitação, para posterior reabertura na forma de Pregão Eletrônico. Informações Complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de junho de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C30605D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 37/2013, do tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para contratação de 01 (uma) maquina Pá carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Processo Administrativo nº. 939/Semob/2013, Recurso Próprio no Orçamento vigente. Com base na orientação do Tribunal de Constas do Estado de Rondônia, esta Administração está cancelando esta licitação, para posterior reabertura na forma de Pregão Eletrônico. Informações Complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de junho de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F82405EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 191/GP
Alto Alegre dos Parecis, 21 de Maio de 2013.
Processo n.º 920/SEMUSA/21/05/2013.

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Fabrício Lagares Barbosa**, Motorista de Veículos Leves, portador da CI-RG n. º 765.330 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 801.461.472-00 e o Sr. **José Rodrigues de Souza Martins**, Técnico em Enfermagem, portador da CI-RG n. º 000687875 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 632.053.512-15, para se deslocarem á cidade de Porto Velho – RO, no dia 18 de Maio de 2013, com a finalidade de conduzir pacientes em estado de emergência**, conforme memorando 407/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:1300E4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 192/GP
Alto Alegre dos Parecis, 21 de Maio de 2013.
Processo n.º 921/SEMUSA/21/05/2013.

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Gilmar Maurício Barbosa**, Motorista de Veículos Leves, portador da CI-RG n. º 724.966 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 696.559.362-87 e o Sr. **Deusiomar Morais de Melo**, Técnico em

Enfermagem, portador da CI-RG n. º 2.107.609 SSP/PB e inscrito no CPF/MF n.º 626.265.312-00, para se deslocarem á cidade de Porto Velho – RO, no dia 17 de Maio de 2013, com a finalidade de conduzir pacientes em estado de emergência**, conforme memorando 408/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:0667F2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 193/GP
Alto Alegre dos Parecis, 21 de Maio de 2013.
Processo n.º 929/SEMUSA/21/05/2013.

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Maria Luciene da Silva**, Técnico de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 0040189459 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 554.880.809-53 e o Sr. **Amauri Jorge de Souza Leite**, Motorista de Veículos Leves, portador da CI-RG n. º 11728906 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 771.951.082-87, para se deslocarem á cidade de Porto Velho – RO, no dia 20 de Maio de 2013, com a finalidade de conduzir pacientes em estado de emergência**, conforme memorando 403/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:CFC429E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 193-A/GP
Alto Alegre dos Parecis, 22 de Maio de 2013.
Processo n.º 930/SEMUSA/22/05/2013.

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **José Antonio Carneiro Lins**, motorista, portador do RG N. º 4597966 SSP/PR e do CPF/MF 612.116.629-15, para se deslocar à cidade de Porto Velho – RO, no dia 21 de abril de 2013, **com a finalidade de conduzir paciente em estado de emergência conforme Memorando n.º 427/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:0EE3DA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 193/GP
Alto Alegre dos Parecis, 22 de Maio de 2013.
Processo n.º 940/SEMUSA/22/05/2013.

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Jedaias Gomes dos Santos**, Mecânico, portador da CI-RG n. º 934745 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 879.816.702-25 e o Sr. **Valter de Oliveira**, Assessor II, portador da CI-RG n. º 462.735 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 420.595.502-20, para se deslocarem á cidade de Ji-Paraná – RO, no dia 24 de Maio de 2013, com a finalidade de buscar o veículo micro-ônibus que se encontra paralisado em via pública por defeitos mecânicos**, conforme Memorando n.º 429/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:132F099A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 195/GP
Alto Alegre dos Parecis, 24 de Maio de 2013.
Processo n.º 949/SEMUSA/24/05/2013.

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **José Antonio Carneiro Lins**, motorista, portador do RG N. º 4597966 SSP/PR e do CPF/MF 612.116.629-15, para se deslocar à cidade de Cacoal – RO, no dia 24 de maio de 2013, **com a finalidade de conduzir paciente em estado de emergência conforme Memorando n.º 432/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:C201EE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 196/GP
Alto Alegre dos Parecis, 27 de maio de 2013.
Processo nº 950/SEMUSA/27/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. **Risomar Andreassa Pires**, Motorista de Veículos Leves, portador do RG: 000982783 SSP/RO e CPF/MF n.º 927.780.032-15, para se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO no dia 27 de Abril de 2013 com previsão de retorno no dia 28/05/2013, com a finalidade de transportar paciente para realização de consultas e exames, conforme especificado em Memorando 435/2013/FMS/SEMUSA.

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito do Município Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:7489D25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 197/GP
Alto Alegre dos Parecis, 27 de maio de 2013.
Processo 952/SEMUSA/27/05/2013

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Designar o Sr.**Paulim Vital Tomé**, motorista, portador do RG N. º 402017 SSP/RO e do CPF/MF 351.646.622-72, para se deslocar a cidade de Cacoal – RO, no dia 27 de maio de 2013, **com a finalidade de conduzir pacientes em estado de emergência, conforme memorando 437/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º.538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:DDF85381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 198/GP
Alto Alegre dos Parecis, 27 de Maio de 2013.
Processo n.º 959/SEMUSA/27/05/2013.

O Senhor **Obadias Braz Odorico**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Gilmar Maurício Barbosa**, Motorista de Veículos Leves, portador da CI-RG n. º 724.966 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 696.559.362-87 e a Sra. **Maria de Fátima da Silva**, Técnico em Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 110120 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 351.646.542-53, para se deslocarem á cidade de Porto Velho – RO, no dia 27 de Maio de 2013, com a finalidade de conduzir e acompanhar pacientes em estado de emergência**, conforme Memorando n.º 438/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:7A40084D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 199/GP
Alto Alegre dos Parecis, 29 de Maio de 2013.
Processo n.º 961/SEMUSA/29/05/2013

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Designar o Sr. **Josislei Coelho de Almeida**, Enfermeiro, portador do RG n. º 114459004 SSP/MT e do CPF/MF n.º 975.546.384-91, para se deslocar a cidade de Ji-Paraná – RO, no dia 29 de Maio de 2013, **com a finalidade de conduzir pacientes em estado de emergência, conforme Memorando n.º 442/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º.538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:AEAE0D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 200/GP
Alto Alegre dos Parecis, 29 de Maio de 2013.
Processo n.º 964/SEMUSA/29/05/2013

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Designar o Sr. **Paulin Vital Tomé**, motorista, portador do RG n. º 402017 SSP/RO e do CPF/MF n.º 351.646.622-72, para se deslocar a cidade de Ji-Paraná – RO, no dia 03 de junho de 2013, **com a finalidade de conduzir pacientes para realização de exames e consultas pré agendadas, conforme Memorando n.º 443/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º.538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:56DA26D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 201/GP
Alto Alegre dos Parecis, 29 de maio de 2013.
Processo nº 965/SEMUSA/29/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. **Geraldo Luiz da Silva**, motorista, portador do RG n.º 677.527 SSP/RO e CPF/MF n.º 633.645.732-04, para se deslocar até a cidade de Cacoal -RO no dia 28 de maio de 2013, com a finalidade de transportar pacientes em estado de emergência, conforme especificado em Memorando 444/2013/FMS/SEMUSA.

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:86866F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 202/GP
Alto Alegre dos Parecis, 29 de maio de 2013.
Processo nº 966/SEMUSA/29/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. **Geraldo Luiz da Silva**, motorista, portador do RG n.º 677.527 SSP/RO e CPF/MF n.º 633.645.732-04, para se deslocar até a cidade de Porto-Velho -RO no dia 29 de maio de 2013, com a finalidade de transportar pacientes em estado de emergência, conforme especificado em Memorando 445/2013/FMS/SEMUSA.

Arbitrar e conceder (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:1E5BB027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n.º 203/GP
Alto Alegre dos Parecis, 03 de Junho de 2013.
Processo n.º 980/SEMUSA/03/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. **Paulin Vital Tomé**, Motorista de Veículos Leves, portador do RG n.º 402017 SSP/RO e CPF/MF n.º 351.646.622-72, para se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO no dia 03 e 04 de Junho de 2013, com a finalidade de transportar pacientes em estado de emergência, **conforme especificado em Memorando n.º 446/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:D9D843F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n.º 204/GP
Alto Alegre dos Parecis, 03 de Junho de 2013.
Processo n.º 981/SEMUSA/03/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. **Fernando da Silva Bezerra**, Motorista de Veículos Leves, portador do RG n.º 845.877 SSP/RO e CPF/MF n.º 793.849.272-87, para se deslocar até a cidade de Cacoal no dia 03 de Junho de 2013, com a finalidade de transportar pacientes em estado de emergência, **conforme especificado em Memorando n.º 447/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito do Município Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:F46560C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n.º 205/GP
Alto Alegre dos Parecis, 03 de Junho de 2013.
Processo n.º 982/SEMUSA/03/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. **José Antonio Carneiro Lins**, Motorista de Veículos Leves, portador da CI-RG n.º 4597966 SSP/PR e CPF/MF n.º 612.116.629-15 e a Sra. **Mariluci Toffoli** portadora da CI-RG n.º 1122999983 SSP-SC e inscrita no CPF/MF n.º 846.049.059-91, para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de Ariquemes-RO no dia 31 de Maio de 2013, com a finalidade de transportar pacientes em estado de emergência, **conforme especificado em Memorando n.º 448/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito do Município Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:1BAC0C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n.º 206/GP
Alto Alegre dos Parecis, 04 de Junho de 2013.
Processo n.º 987/SEMUSA/04/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar a Sra. **Marcele Damo**, Enfermeira, portadora da CI-RG n.º 000659903 SSP/RO e CPF/MF n.º 699.415.052-68, **Fabio Porto de Paula,** Fiscal Sanitário, portador da CI-RG n.º 429883262 SSP-SP e CPF/MF n.º 882.891.092-53 e a Sra. **Nair Queiroz de Oliveira,** Secretária Municipal de Saúde, portadora da CI-RG n.º 582.855 SSP-RO e inscrita no CPF/MF n.º 598.765.142-53, para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de Rolim de Moura-RO, no dia 04 e 05 de Junho de 2013 com o objetivo de participar da Oficina de Regionalizada para Discussão e Redefinição de Regiões de Saúde do Estado de Rondônia, Plano Diretor de Regionalização - PDR, **conforme especificado em Memorando n.º 450/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (06) seis diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, sendo (02) duas diárias para cada servidor, perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:6889A04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 207/GP
Alto Alegre dos Parecis, 04 de junho de 2013.
Processo n.º 988/SEMUSA/04/06/2013

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Amauri Jorge de Souza Leite**, Motorista de Veículos Leves, portador da CI-RG n. º 117.289.06 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 771.951.082-87, para se deslocarem à cidade de Porto Velho – RO no dia 04 de junho de 2013, com a finalidade de transportar pacientes em estado de emergência, **conforme memorando 451/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo uma total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito do Município Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:971B351F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 208/GP
Alto Alegre dos Parecis, 04 de Junho de 2013.
Processo n.º 989/SEMUSA/04/06/2013.

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Adelson Rodrigues dos Santos**, Motorista de Veículos Leves, portador da CI-RG n. º 716.699 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 690.747.712-20, para se deslocarem à cidade de Cacoal – RO no dia 04 de Junho de 2013, com a finalidade de transportar pacientes em estado de emergência, **conforme memorando 452/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo uma total de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito do Município Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:62330B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 209/GP
Alto Alegre dos Parecis, 04 de junho de 2013.
Processo n.º 990/SEMUSA/04/06/2013.

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **Maria Cícera da Silva Duarte**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 0345757 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 340.481.112-72, para que a mesma possa se deslocar á cidade de Porto Velho – RO, no dia 04 de junho de 2013, com a finalidade de acompanhar paciente em estado de emergência, **conforme memorando 453/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:0D62E2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 210/GP
Alto Alegre dos Parecis, 10 de Junho de 2013.
Processo n.º 1012/SEMUSA-10/06/2013.

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. Ilma Rocha Alves, Conselheira de Saúde, portadora da CI-RG n. º 745.920 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 044.827.409-42, o Srº Jociel Antonio Gonçalves, Conselheiro de Saúde inscrito no CPF/MF n.º 694.369.912-15 e o Srº Luciano de Souza Alves, Conselheiro de Saúde, para que os mesmos possam se deslocar á cidade de Cacoal-RO, no dia 10 de Junho de 2013, com a finalidade de participar do curso de Ativação para o Desenvolvimento da prática do controle social do SUS do Estado de Rondônia, **conforme Memorando n.º 465/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (03) três diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:88B8604A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 211/GP
Alto Alegre dos Parecis, 10 de Junho de 2013.
Processo n.º 1014/SEMUSA/10/06/2013

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Gilmar Maurício Barbosa**, Motorista de Veículos Leves, portador da CI-RG n. º 724.966 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 696.559.362-87; para se deslocar até a cidade de Cacoal-RO no dia 10 de Junho de 2013, com a finalidade de conduzir pacientes em estado de emergência, **conforme Memorando 469/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo uma total de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:A2989B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 212/GP
Alto Alegre dos Parecis, 10 de junho de 2013.
Processo nº 470/SEMUSA/10/06/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. **Geraldo Luiz da Silva**, motorista, portador do RG n.º 677.527 SSP/RO e CPF/MF n.º 633.645.732-04, para se deslocar até a cidade de Cacoal -RO no dia 07 de junho de 2013, com a finalidade de transportar pacientes em estado de emergência, conforme especificado em Memorando 470/2013/FMS/SEMUSA.

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Sec. Municipal Saude

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:10DE7A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 213/GP
Alto Alegre dos Parecis, 11 de Junho de 2013.
Processo n.º 1020/SEMUSA/11/06/2013

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Paulin Vital Tomé**, Motorista de Veículos Pesados, portador do RG n. º 402017 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 351.646.622-72, para se deslocar a cidade de Porto Velho – RO, no dia 11 e 12 de Junho de 2013, **com a finalidade de conduzir pacientes para realização de exames e consultas pré-agendadas, conforme Memorando n.º 476/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:758161DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº 214/GP
Alto Alegre dos Parecis, 11 de Junho de 2013.
Processo nº 1021/SEMUSA/11/06/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. **Geraldo Luiz da Silva**, motorista, portador do RG n.º 677.527 SSP/RO e CPF/MF n.º 633.645.732-04, para se deslocar até a cidade de Cacoal -RO no dia 11 de Junho de 2013, com a finalidade de transportar pacientes para a realização de exames e consultas, conforme especificado em Memorando n.º 477/2013/FMS/SEMUSA.

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito do Município

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Sec. Municipal Saude

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:C33C4017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DA ATA E RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através do seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 824 de 02/04/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **015/CPL/SRP-05/2013**, do Processo administrativo nº 1-0385/SEMAP/2013, cujo objeto é formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e assessórios novos originais e peças e assessórios novos de primeira linha de montagem (genuíno) e contratação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedoras as Empresas:

- I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS EPP, CNPJ: 02.978.036/0001/70:
Para **aquisição de peças** nos lotes: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19 e 21com o valor total de **20%** (vinte por cento) de descontos sobre as peças adquiridas, conforme proposta apresentada.
Para **Mão-de-Obra** nos lotes: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 com o valor total de **15%** (quinze por cento) de descontos, conforme proposta apresentada.

- LD DE ANDRADE EIRELI – EPP, CNPJ: 11.994.044/0001-09:
Para **aquisição de peças** nos lotes: 23, 25, 27, 29, 31, 33 e 35 com o valor total de **20%** (vinte por cento) de descontos sobre as peças adquiridas, conforme edital e proposta anexa.
Para **Mão-de-Obra** nos lotes: 24, 26, 28, 30, 32, 34, e 36 com o valor total de **20%** (vinte por cento) de descontos, conforme proposta apresentada, por terem apresentado propostas e documentação dentro do parâmetro estabelecido no referido Pregão. A Ata do Registro de preços encontra-se disponível em sua **integra**, no site http://www.bbmnet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br

Alto Paraíso – RO, 10 junho de 2013

VALMIR DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:FC04FE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/CPL/2013
PROCESSO Nº 1-545/GP/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 024/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR MÊS, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a **Prestação de Serviços de Propaganda Institucional em Radio Emissora de Difusão** que abrange a região Urbana e Rural do Município de Alto Paraíso – RO por um período de 12 meses, conforme especificado no edital e seus anexos. A data para recebimento e cadastro de propostas, será dia 12/06/2013 ao dia 25/06/2013. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **25/06/2013**, com início às **09:00hs**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares do Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.
Alto Paraíso/RO, 11 de junho de 2013.

VALMIR DA S. CORREIA
Pregoeiro
Dec. nº 824/2013

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:B0550A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ALO/009/2013. 11.06.2013

> "Nomeia servidora que especifica para cargo de confiança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Alvorada do Oeste/RO., e contém outras providencias".

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Alvorada D'Oeste Estada de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ROSE ANNE BARRETO**, **sem remuneração** a esta autarquia SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), portadora do RG nº 3.197.700-6 SSP/SE e CPF nº 759.010.642-91, devidamente inscrito no registro de nº 07233529 do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil para assessorar juridicamente o SAAE(Serviço Autônomo de Água e Esgoto). Nos autos da Ação Civil Pública - processo nº 1000516-98.2011.8.22.0011, em trâmite perante a vara civil do Fórum desta Comarca de Alvorada do Oeste - RO. Ficando a mesma na função de subsidiar as decisões da superintendência quanto aos aspectos jurídicos, conforme a Lei Municipal 640/10 Art. 19. Devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria, tão somente referente ao processo supra descrito.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Superintendência Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste/RO. 11 de Junho 2013.

EDUARDO ANSELMO RODRIGUES NETO
Superintendente do Saae
Portaria 057/GAB/13

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:FD92CD78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.343/2013 SEMDES

Celebrado: 04.06.2013

parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de Veículo destinado ao atendimento do Programa Idade Viva, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme especificações constantes do Processo Administrativo 1.343/2013, Projeto Básico, Anexos e proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição, fazem parte do presente Contrato n° 38/2013. Do prazo 12 (doze) meses. Do Valor: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Processo administrativo 1.343/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Ariquemes – RO, 11 Junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:D3C49F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5319/2013

Celebrado: 22.05.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **M.A BATISTA JUNIOR - ME.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos radiológicos com reposição de peças, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, conforme os termos do processo administrativo n° 5319/2013 Projeto Básico, anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento de contrato n° 30/2013, independentemente de transcrição. Do prazo 06 (seis) meses. Do Valor: R$ 53.400,00 (cinqüenta e Três mil e quatrocentos reais). Processo administrativo 1.343/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Ariquemes – RO, 11 Junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:71F9F2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGACAO A DISPENSA DE LICITACAO, JUSTIFICATIVA Nº. 060/CPL/13, PROC. ADM. Nº.6610/SEMSAU/13

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 9839 de 12.04.2013, através das atribuições que são conferidas ao Presidente, torna-se público que o Prefeito Municipal homologou a dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **60/CPL/13**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 6610/SEMSAU/13, cujo objeto é: contratação de empresa concessionária Fiat para prestação de serviço de revisão periódica durante o período de garantia de fábrica do veículo Fiat Ducato Minibus Placa OGX 1448 pertencente a SEMSAU em favor da empresa: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.968.287/0001-36, no valor de R$ 4.421,79 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) com suporte no Art. 24, Inciso XVII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 11 de Junho de 2013.

APARECIDA F. DE A. SOARES
Presidente – Cpl

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:DB809EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 1.221/SEMPOG/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, para fornecimento de Link dedicado a internet com alta disponibilidade de circuito a 20 MBPS, com 100% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da central por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviços, com o valor total estimado em R$ 281.000,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 060/2013 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 13/06/2013 até às 09h00min. do dia 26/06/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/06/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Junho de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A530E369

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/SEMPOG/2013 PROCESSO N° 5.775/SEMOSP/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/SEMPOG/2013
PROCESSO N° 5.775/SEMOSP/2013
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de consumo diversos para pavimentação, recapeamento, serviços de tapa buraco, meio fio, sarjeta, drenagem e outros (cimento, areia, ferro, tubos em concreto, emulsão RR-2C e RL-1C, britas, tijolos e etc.), para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 2.925.240,32
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de Junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 045/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 12/06/2013 até às 11h00min do dia 25/06/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 25/06/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Junho de 2013.

HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:477A687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/SEMPOG/2013 PROCESSO N° 5.471/SEMDES/2013

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e fornecimento de coffe break, a serem utilizados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com o valor total estimado em de R$ 17.610,60 (Dezessete mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 052/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 13/06/2013 até às 09h00min. do dia 27/06/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/06/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 11 de junho de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:5B42CA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/SEMPOG/2013 PROCESSO N° 5.479/SEMDES/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, executando os serviços de lanches e refeições, visando atender as necessidades do Programa Idade Viva, com o valor total estimado em R$ 44.840,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 054/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 13/06/2013 até às 11h00min. do dia 26/06/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 26/06/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 11 de junho de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:5FF3A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 6.280/SEMSAU/2013.

Objeto: Aquisição de materiais tipo: Caixa térmica de isopor, saco plástico transparente, termômetro digital, a serem utilizados nas Campanhas de Vacinações Anti Rábicas promovidas pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 5.042,95
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de Junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 055/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 13/06/2013 até às 12h00min. do dia 26/06/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 26/06/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 11 de Junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:90ED7135

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/CPLMS/2013.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público que os autos do Processo Administrativo nº. 587/SEMFAZ/2013, Tendo como Objeto: ***Pagamento de taxas de inscrição para o curso sobre contabilidade aplicada ao setor público (com ênfase na implementação dos novos procedimentos contábeis estabelecidos pelo CFC E PLEASTN).***
A favor de: **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SIDCONTROLE.**
CNPJ: 01.319.536/0001-37
Valor Estimado de: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – É dispensável a licitação: "***para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez ".***

BURITIS – RO 07/06/2013.

DAIANE S. FONTES
Presidente da c p l m S.

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:739813FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013/CPLMS PROCESSO Nº 409/2013/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei no 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de Preços no 002/CPLMS/2013, do tipo menor preço global, tendo por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços em**

levantamento topográfico para efeitos de Cadastramento com aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) lotes no setor 07 do município de Buritis-RO, com valor médio orçado de 131.311,50 (Cento e trinta e um mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme discriminação do projeto básico, planilhas orçamentárias de custos e cronograma físico-financeiro. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09h00min horas do dia 28 de junho de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços desta Prefeitura, localizada a Rua São Lucas, 2476. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 20,00 no endereço supracitado, em dias úteis, com até 72 (setenta e duas) horas úteis anterior a data da abertura da referida licitação, no horário das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3680.

Buritis/RO, 11 de Junho de 2013.

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da Cplms

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:5431752E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SINDCONTROLE, CNPJ: 01.319.536/01001-37,** a proposta no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 038/CPLMS/2013** através do processo Administrativo de nº. **1-587/SEMFAZ/2013**, de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 10 de junho de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:5C86E426

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: **Aquisição de uniformes (bonés e camisetas) para uso dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.** valor global estimado R$ 4.450,60 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) processo administrativo n.º 423/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 12/06/13 as 13:00h, abertura de propostas 26/06/2013 as 09h00 e início da sessão pública: 26/06/2013, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 11 de Junho de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:AA4DE6DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Objeto: **Aquisição de Material (lâminas, Dentes, Ponteira, Canto de lâmina), de fabricação nacional, para manutenção dos maquinários pertencentes à COMOSP.**, valor global estimado R$ 25.293,66 (vinte cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) processo administrativo n.º 469/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 12/06/13 as 13:00h, abertura de propostas 26/06/2013 as 10h30 e início da sessão pública: 26/06/2013, as 11:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 11 de Junho de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:E9F410D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 46/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2013

Processo nº 419/2013

CONTRATANTE: Município de Cabixi.

CONTRATADA: Venézia Comércio de Caminhões Ltda

OBJETO: Aquisição de um caminhão traçado (6x4) zero-km, novo, cabine na cor branca, equipado com caçamba metalica, reforçada basculante (Caminhão-caçamba, novo, fabricação nacional, a diesel, potência mínima 260cv, transmissão acionamento alavanca no assoalho, marchas 10 à frente e 3 à re, direção hidráulica, tanque de combustível mínimo 250lts, capacidade de caçamba mínimo 14m3, ar condicionado, aros das rodas 7,50”x22,5” e pneus 10,00x20/275x80R22,5, estepe e ar condicionado. Com chave de rodas, macaco, extintor de incêndio e cinto de segurança. O caminhão devera ser entregue com a caçamba instalada).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002

FORMA DE ENTREGA: A empresa vencedora se comprometerá a entregar o equipamento na sede desta Prefeitura Municipal, até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos Projeto Atividade: 1.034 - Aquisição de Caminhão-Caçamba - Conv. Estadual Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente Unidade Orçamentária: 0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos Projeto Atividade: 1.005 – Aquisição de Veículos, Equipamentos Agrícolas e Rodoviário – Contrapartida Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO.

DATA: 03/06/2013

CONTRATANTE:.....
Município de Cabixi

CONTRATADO:.....
Venézia Comércio de Caminhões Ltda

Publicado por:
Ivacir Dalacosta
Código Identificador:D773DC85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 010/2013

Everaldo Falcão Metzker André, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a falta de amparo legal para o cargo de assessor técnico nível II no quadro deste Legislativo Municipal.
RESOLVE
I - **EXONERAR**, a servidora KAYLY DAIANE CORDEIRO MACHADO, Portador do RG nº 54.378.785-0/SSP/SP e CPF n.º 007.338.262-02, no cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL II, Código C.C.D-09.

Cacaulândia 06 de Junho de 2013.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente - Cmc

Publicado por:
Maxsuel Falcão Metzker
Código Identificador:0E75A942

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2013

Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de distribuição gratuita (brinquedos e brindes diversos) destinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com o valor total estimado em R$ 26.267,06.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.809/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 064/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 21/06/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 21/06/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.
Cacaulândia, 11 de Junho de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:4331BBCD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preços é a eventual e futura aquisição de material permanente – destinado as Escolas deste Município** que teve como vencedor as seguintes empresas:
SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME – 11.355.397/0001-50
GTA – COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA ME – 05.560.438/0001-48
HILGERT & CIA LTDA – 22.881.858/0001-45
MINIERA COM. DE PRODUTOS LTDA EPP – 63.757.678/0001-33
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 11 de Junho de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:88FBAF50

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preços é a eventual e futura aquisição de material de consumo - equipamentos de auxílio na alimentação escolar** que teve como vencedor as seguintes empresas:
MARIA GORETE PISIONI DA SILVA
07.318.307/0001-77
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 11 de Junho de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:5141CB11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.839-GP-PMC-2013

Decreto de nº. 1.839/GP/PMC/2013
De 10 de Junho de 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 571/2012 de 18/12/2012 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 105.000,00(Cento e Cinco Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor
SU	89	04.122.0061.2019	3.3.90.30	20.000,00
SU	176	08.122.0101.2041	3.3.90.14	5.000,00
SU	227	10.301.0130.1054	4.4.90.52	80.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 105.000,00(Cento e Cinco Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor
AN	90	04.122.061.2019	3.3.90.36	10.000,00
AN	181	08.122.0101.2041	3.3.90.39	5.000,00
AN	229	10.301.0130.2076	3.3.90.30	80.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 10 de Junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:5DB5A592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
5ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 002/Branco/2013, Edital n. 001/PMC/2013, especialmente pelas Leis Municipais 2735/PMC/2010 e 2964/PMC/2012 com suas respectivas alterações, Decreto 4665/PMC/2012 e Lei 3136/PMC/2013. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

• CLARISSA AZAMBUJA RAMANAUSKAS
• CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA
• MARCIO LUIZ VIOLATO

Cacoal, 11 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0118AB5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2013 PROCESSO Nº. 4779/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE PNEUS" para atender **às necessidades da SEMAGRI. Sob Convênio N° 030/SUFRAMA/2009, c**om data de abertura para o dia 24/06/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). A ser realizado no endereço http://www.caixa.gov.br, foi suspenso para atender a recurso administrativo impetrado em detrimento à descrição do objeto.
Cacoal – RO, 11 de junho de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 504/GAB/2013.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:057FBF54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.861/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I, 42 da Lei 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade em cobrir despesas com folha de pagamento: outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil e Ressarcimento Pessoal Requisitado. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as Secretarias Municipais de Administração – SEMAD e de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0015		Pagto Pessoal e Encargos Sociais		04.122.0002.2.0013		Atend Serv Adminsit - SEMAD	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
61	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	52	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	40.000,00
62	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisitado	20.000,00				
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.2.0083		Pagto Pessoal e Encargos Sociais - Ens. Fundamental		12.361.0017.2.0081		Des Ativ Ensino Fundamental	
01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO		01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
373	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00	365	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	60.000,00
374	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisitado	30.000,00				
Total							100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 10 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município

OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:BC795AC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.862/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, art. 41 inciso I e art. 42, da Lei 4.320/64, e art. 7° § 3º inciso I, da Lei nº. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PC, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0002.2.0078		Atend Serv Admin - SEMED		12.122.0002.2.0078		Atend Serv Admin - SEMED	
01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO		01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
347	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	3.000,00	344	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
12.361.0017.2.0081		Des Ativ Ensino Fundamental		12.361.0017.2.0081		Des Ativ Ensino Fundamental	
01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO		01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP-EDUCAÇÃO	
364	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	12.400,00	363	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.400,00
Total							15.400,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 10 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador-Geral do Município
Oab/ro 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:6BA9E60E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PLANO PLURIANUAL- PPA 2014/2017

REGIONAIS	LOCAL REUNIÃO	DATA	Horário
Regional 01 : Habitar Brasil Josino Brito Jardim Itália Sociedade Bela Vista Parque dos Lagos	Escola Municipal Maria do Socorro	17 de junho de 2013	19:30hs
Regional 02 Parque Alvorada Jardim São Pedro Residencial Parque Brizon Morada do Bosque Sete de Setembro	Escola Graciliano Ramos	18 de junho de 2013	19:30hs
Regional 03 Jardim Vista Alegre Cristal do Arco-Íris Nova Esperança (BNH) Jardim Bandeirantes Vila Verde Conjunto Halley	Escola Estadual Carlos Drummond De Andrade	19 de Junho de 2013	19:30hs
Regional 04 Novo Cacoal Novo Horizonte Jardim Clodoaldo Nunes de Almeida	Comunidade São Judas Tadeu	20 de junho de 2013	19:30hs
Regional 05 Industrial Liberdade Santo Antônio Parque Industrial Gov. Jerônimo Santana	Escola Estadual Antônio Gonçalves Dias	21 de junho de 2013	19:30hs
Regional 06 Centro Floresta Princesa Isabel	Escola Municipal José de Almeida	24 de junho de 2013	19:30hs
Regional 07 Saúde Teixeirão Village do Sol	Comunidade São Paulo	25 de junho de 2013	19:30hs
Regional 08 Apha Parque Alphavile Embratel Colina Verde (São Marcos)	Igreja Católica	26 de junho de 2013	19:30hs
Regional 09 Incra Eldorado Vila Romana Jardim Europa	Comunidade Nossa Senhora de Fátima	27 de junho de 2013	19:30hs
Regional 10 Distrito do Riozinho	Salão da Igreja Católica	28 de junho de 2013	19:30hs
Regional 11 Associações Rurais	Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	19 de junho de 2013	09:00hs

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0EAC4A84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da CPL e o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**230/2013**
b) Licitação Nrº	**3/2013**
c) Modalidade	**Tomada de Preços:**
d) Data Homologação	**10/06/2013**
e) Objeto da Homologação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CASSIANO RICARDO.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA**
CNPJ/CPF: **15.894.249/0001-65**
Valor Total Homologado - **R$ 256.623,57 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 10 de junho de 2013.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D2A8E05D

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA REGISTRO DE PREÇO PE 028/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de maio de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 63.762.033/0001-99, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 2454, na cidade de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial Sr. Atila Santos Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG.723.244 SSP/RO, CPF 866.649.992.34, são registrados os preços para eventual aquisição futura de materiais para diagnósticos laboratoriais, durante o período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, celebrado entre a Prefeitura e as empresas, EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 04.167.190/0001-97, representada pelo(a) Sr.(a) Edivaldo Aparecido de Jesus, e a Empresa MEDICAL CENTER DISTR. DE MED. LTDA – ME, CNPJ: 06.233.460/0001-46 representada pelo(a) Sr.(a) Udson Maforte da Mata Junior, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico N° 028/2013. 1. O objeto desta Ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no instrumento convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses a contar de sua publicação.

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	V.unit	V.total
1.	Acido úrico liquiform c/ padrão	KIT	15	Laborchin-ebram	39,96	599,40
2.	Álcool ácido a 1% 1000 ml	L	03	Cromoline	39,48	118,44
3.	Álcool ácido a 3% 1000 ml	L	03	Cromoline	35,99	107,97
4.	Amilase CNPG Liquiform c/ padrão	Kit	06	Laborchin-ebram	170,00	1.020,00
5.	Anticoagulante universal c/20 ml	KIT	50	Laborchin-ebram	14,60	730,00
6.	Antiestreptolisina "O" c/ soro controle (+) e (-)	KIT	20	Laborchin-ebram	63,59	1.271,80
7.	Azul de metileno 1000 ml	UNID	03	Renylab	31,60	94,80
8.	Beta HCG c/ 50 unid cada	CX	30	Laborchin-ebram	49,68	1.490,40
9.	Bilirrubina cinética c/ padrão	KIT	08	doles	39,60	316,80
10.	Colesterol HDL c/ padrão	KIT	08	Laborchin-ebram	12,07	96,56
11.	Colesterol total enzimático c/ padrão	KIT	15	Laborchin-ebram	51,08	766,20
12.	Coloração de Gram 1000 ml	L	03	Laborchin	39,99	119,97
13.	Coloração Giensa 1000 ml	L	15	Renylab	44,98	674,70
16.	Fita uroanálise c/ 100 determinações	CX	25	Labor	27,31	682,75
17.	Fosfatase alcalina c/ padrão	KIT	06	Laborchin-ebram	48,78	292,68
18.	Fucsina Fenicada 1000 ml	L	03	Renylab	35,33	105,99
19.	Gama GT c/ padrão	KIT	06	Laborchin	62,78	376,68
20.	Glicose enzimática	KIT	25	Laborchin-ebram	45,75	1.143,75
21.	Hemoglobina glicada	KIT	08	Laborchin-ebram	199,71	1.597,68
22.	Lamina p/ microscopia lisa cx c/50 unid	CX	100	Labor	2,41	241,00
23.	Lâmina ponta fosca cx c/50und	CX	100	Labor	3,20	320,00
24.	Lâmpada 6vx30wts p/ microscópio	UND	20	Xelux	113,00	2.260,00
25.	Liquido turck 500 ml	FRA	18	Renylab	16,67	300,06
26.	Mucoproteina c/ 25 determinações	KIT	01	Laborchin-ebram	38,99	38,99
27.	Panótico rápido 1,2,3	KIT	30	Renylab	36,29	1.088,70
28.	Proteína "c" reativa (PCR) c/ soro controle	KIT	20	Laborchin-ebram	67,45	1.349,00
29.	tipagem sanguínea anti- a,anti-b,anti -Rh	KIT	10	Laborchin-ebram	56,00	560,00
30.	Transaminase Pirúvica c/ 200 determinações c/ padrão	KIT	10	Laborchin-ebram	44,24	442,40
31.	Transaminase Oxalacética c/ 200 determinações c/ padrão	KIT	10	Laborchin-ebram	53,29	532,90
32.	Triglicérides enzimáticas c/ padrão	KIT	20	Laborchin-ebram	91,09	1.821,80
33.	Tubo capilar c/ Heparina c/ 500 unid	FRC.	30	Precision	30,59	917,70
34.	Tubo capilar s/ Heparina c/ 500 unid	FRC.	20	Precision	16,79	335,80
36	VDRL c/ padrão c/ soro controle	KIT	04	Laborchin-ebram	40,95	163,80
VALOR TOTAL						**R$21.978,72**

MEDICAL CENTER DISTR. DE MED. LTDA – ME

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	V.unit	V.total
14	Creatinina Cinética c/ padrão	KIT	12	Doles	29,00	248,00
15	Fator Reumatoide c/ soro controle	KIT	25	Ebram	24,50	612,50
35	Ureia enzimática "CE"	KIT	08	Analisa	49,40	395,20
VALOR TOTAL						**R$1.355,70**

Campo Novo de Rondônia – RO, 10 de Junho de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Empresas Vencedoras:

MEDICAL CENTER DISTR. DE MED. LTDA – ME

EQUILIBRIO COM. E REP.O EIRELI – EPP

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:9C4392C0

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 028/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Oficial e o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	276/2013
b) Licitação Nrº	28/2013
c) Modalidade	Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação	11/06/2013
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.167.190/0001-97
Valor Total Homologado - R$ 21.978,72 (vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Fornecedor: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.233.460/0001-46
Valor Total Homologado - R$ 1.355,70 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 11 de Junho de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:5D9E9056

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da CPL e o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**447/2013**
b) Licitação Nrº	**6/2013**
c) Modalidade	**Convite:**
d) Data Homologação	**11/06/2013**
e) Objeto da Homologação	**DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULO TIPO CAMINHÃO MODELO VW 7110 ANO 2004**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **SO MOTOR RETIFICA E PEÇAS LTDA**
CNPJ/CPF: **84.585.827/0001-02**
Valor Total Homologado - **R$ 14.203,00 (quatorze mil, duzentos e três reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 11 de junho de 2013.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:876A82AB

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PORTARIA N.182/2013

DE 28 DE MAIO DE 2013

EXONERA À PEDIDO O SERVIDOR ARLEN JUNIOR PERES DO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonera ARLEN JUNIOR PERES do cargo de Trabalhador Braçal, da Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes, partir do dia 14 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:A2D86C3A

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PORTARIA N.203/2013

DE 10 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA PARA OCUPAR CARGO DE LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA, CPF 656.328.692-53, RG 477.425 SSP/RO para ocupar o cargo de Leiloeiro.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:07DD7DB4

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PORTARIA N.183/2013

DE 28 DE MAIO DE 2013.

EXONERA À PEDIDO A SERVIDORA EUZA FERNANDES GONÇALVES DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonera EUZA FERNANDES GONÇALVES do cargo de Fiscal Tributário, da Secretaria de Administração e Fazenda, a partir do dia 15 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:C6A67B29

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PORTARIA N° 184/2013

DE 28 DE MAIO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação para gozo no mês de junho de 2013, conforme abaixo:

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Walcir Almeida	Vigia	03/10/2011 à 02/10/2012	01 à 30/06/2013
José Braga Carneiro	Professor	03/04/2011 à 02/04/2012	01 à 30/06/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:05898EEE

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

CONTROLE MENSAL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Maio/2013.

Gasolina	661,4 Litros

Secretaria Municipal de Gabinete – Maio/2013.

Gasolina	489,55 Litros

Secretaria Municipal de Educação – Maio/2013.

Óleo Diesel Comum	8.005,20 Litros
Óleo Diesel S10	238,00 Litros
Gasolina	715,70 Litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Maio/2013.

SEMDES - Gasolina	596,987 Litros
Conselho Tutelar - Gasolina	363,431 Litros

Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Maio/2013.

Gasolina	360 Litros
Diesel	1.070 Litros

Secretaria Mun. de Estradas e Rodagens e Transportes – Maio/2013.

Gasolina	323,3 Litros
Diesel	4.648,2 Litros

OBS.: Conforme relatório encaminhado dos responsáveis pelas pastas á esta Controladoria.

PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO
Téc.controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:D3B12F34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 673

De 23 de Abril de 2013.

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 917.522.91 (Novecentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Noventa um Centavos), e contém outras providências.

OSVALDO SOUSA Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual**, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor **R$ 917.522.91 (Novecentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Noventa um Centavos)**, objetivando a para a execução de Serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio da União, e Recursos Próprios.

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº 653 De 28 de Dezembro de 2012 - **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, para a execução de Serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio da União e Recursos Próprios.

Art. 3º - Fica alterada a **Lei nº. 654, de 10 de Janeiro de 2013- LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2012, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 917.522.91 (Novecentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Noventa um Centavos)** objetivando melhorar o atendimento a população de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio da União e Recursos Próprios.

Art. 4º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 917.522.91 (Novecentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Noventa um Centavos)** para atender as seguintes Unidades Orçamentárias:

TABELA I PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTOS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Receita			
Receita	**2013**	**Alteração Orçamentária**	**Total**
Receita Tributária	3.838.596,67		3.838.596,67
Receita Patrimonial	235.859,36		235.859,36
Receitas de Serviços	2.048,66		2.048,66
Transferências Correntes	35.701.666,11	130.000,00	35.831.666,11
Outras Receitas Correntes	2.051.083,23		2.051.083,23
Alienação de Bens	12,00		12,00
Transferência de Capital	-	917.522,91	917.522,91
Dedução FUNDEF	- 3.771.807,56		- 3.771.807,56
TOTAL	38.057.458,47	1.047.522,91	39.104.981,38
Despesa			
Despesa	**2013**	**Alteração Orçamentária**	**Total**
Despesa com Pessoal	19.267.848,88		19.267.848,88
Outras Despesas Correntes	14.743.293,75	130.000,00	14.873.293,75
Investimentos	3.002.363,30	917.522,91	3.919.886,21
Inversões Financeiras	151.165,32		151.165,32
Amortização da divida	512.212,64		512.212,64
Reserva de Contingência	380.574,58		380.574,58
TOTAL	38.057.458,47	1.047.522,91	39.104.981,38

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0011 – Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari
Projeto/Atividade: 1054 - Papel Passado e Urbanização Triunfo CR: 0313272-07/2009/MCidades
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4490.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 142.764,72

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0006 – Apoio ao Planejamento e Turismo
Projeto/Atividade: 1059 – Revitalização Complexo Turístico CR: 0296420-25/2009/MTur
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Valor – R$ 54.543.91

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0006 – Apoio ao Planejamento e Turismo
Projeto/Atividade: 1060 - Recapeamento CR: 0297816-27/2009/MTur
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 143.643,02

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0006 – Apoio ao Planejamento e Turismo
Projeto/Atividade: 1063 - Iluminação Pública CR: 0300459-86/2009/MTur
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 163.960,25

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub - Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0011 – Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari
Projeto/Atividade: 1056 – Calçamento em Ruas e Avenidas 0331.815-41/2010/Mcidades
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 221.493,02

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0011 – Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari
Projeto/Atividade: 1057 – Drenagem Pluviais em Ruas e Avenidas – Distrito de Triunfo 0331.794-95/2010/MCidades
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 68.665,45

Órgão: 002 – Poder Executivo
U.O.: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0011 – Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari.
Projeto: 1050 – Pavimentação Asfáltica – C.R. nº 265.964-58/2008
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 122.452,54

Art. 5º. O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

1. Contrato de Repasse nº 0313.272-07/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa, tendo por objeto **Apoio a Regularização Fundiária através do Programa PAPEL PASSADO e Urbanização com a pavimentação em ruas e avenidas do Distrito de Triunfo no Município de Candeias do Jamari – RO,** no Valor de R$ 142.764,72 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

2. Contrato de Repasse nº 0300.459-86/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa, tendo por objeto **Implantação de Iluminação Pública Decorativa em Ruas e Avenidas, no Município de Candeias do Jamari – RO**, no Valor de R$ 163.960,25 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos);

3. Contrato de Repasse nº 265.964-58/2008, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, **tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da união para a execução de apoio a política nacional de desenvolvimento urbano/pavimentação asfáltica no município de Candeias do Jamari**, no Valor de R$ 122.452,54 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e Quatro centavos);

4 – Contrato de Repasse nº 0296420-25 / 2009 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de **Implantação de infraestrutura turística através da revitalização do complexo esportivo turístico Beira Rio**, no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, no valor de R$ 54.543,91 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos)

5 - Contrato De Repasse Nº 0297816-27 / 2009 / Ministério Do Turismo / Caixa Tem Por Finalidade A Transferência De Recursos Financeiros Da União Para A Execução De **Execução De Obra De Recapeamento**, No Município De Candeias Do Jamari/RO, no valor de R$ 143.643,02 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos).

6. Contrato de Repasse nº 0331.815-41/2010/Mcidades/Caixa, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Execução de obras de Calçamneto em Ruas e Avenidas do município de Candeias do Jamari**, no Valor de R$ 221.493,02 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos);

7. Contrato de Repasse nº 0331.794-95/2010/Mcidades/Caixa, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Execução de obras de Drenagem Pluvial em ruas e avenidas do município de Candeias do Jamari**, no Valor de R$ 68.665,45 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 56.860,25 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 6º. O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 7º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE REPUBLICAÇÃO

Em decorrência da Transcrição equivocada do Artigo 4º do Projeto de Lei nº 642/2013, uma vez que originou a Lei Municipal nº 673 de 17 de abril de 2013, estamos republicando e ratificando a data da presente com a devida correção, ressaltando que inexistiram prejuizos de qualquer natureza, em decorrencia de tais erros.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1B2F67EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 606

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **GELÇA PAIVA DE CARVALHO** CAD. 9087 do Cargo comissionado de Cuidadora Residente, nomeado conforme Portaria nº. 460 de 15/04/2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/06/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:10376224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 607

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ELIANE DE FATIMA ALVES ANTUNES** CAD. 5731 do Cargo comissionado de Assessor Técnico Especializado, nomeado conforme Portaria nº. 405 de 04/07/2011, lotada no Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2553A2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 608

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 595/2013 de exoneração do servidor **RONALDO PEDRO DA SILVA CAD.5639,** do cargo comissionado de Coordenador Operacional II, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:72B0C2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 609

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 581/2013 de exoneração a pedido do servidor **JECONIAS SOARES DE MORAES CAD.4368,** do cargo efetivo de Agente de Vigilancia, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7FF63383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 610

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº. 600 e 601/2013, respectivas exoneração e nomeação da servidora **TELMA MARIA RODRIGUES CAD.9041,** lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D3D71A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 611

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 599/2013, de exoneração da servidora **MARINES AMURIM DA SILVA MARINCK CAD. 5358,** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Posto de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B0E13B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 612

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **MARIA DA CONCEIÇAO BARROS CAD. 5332,** do cargo comissionado de Assessora da SEMAD, lotada na Secretaria Municipal de Administraçao-SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5DEBABDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DEC 401/2.013 EXONERAÇÃO

Cerejeiras - RO, 29 de Maio de 2.013.

DECRETO N° 401/2.013

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido de Cargo Efetivo".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Rosana Aparecida se Souza,** cad. **1923-2,** no Cargo Efetivo de **Agente de Gestão Publica - Agente Administrativo,** lotada na SEMOSP, a partir de 31/05/2013.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Geral

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:847CCF39

GABINETE DO PREFEITO
DEC 402/2.013 NOMEAÇÃO CC

Cerejeiras - RO, 29 de maio de 2.013.

DECRETO N° 402/2.013

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora **Laudicéia Maciel de Souza,** CPF n° 617.723.722-34 e RG nº 612.821 SSP/RO, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR – CENTRO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA/ PSF**, cód. 10.0.06 – CC - 07**,** lotada na SEMSAU, com as competências e vantagens previstas na Lei Municipal nº 2.112/13 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Geral

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:0188E5B2

GABINETE DO PREFEITO
DEC 417/2013 REDUÇÃO SALARIAL

Cerejeiras - RO, 04 de Junho de 2.013.
DECRETO N° 417/2.013

"Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos da lei complementar nº. 101 de 2000 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, ao artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei Federal nº 4.320, de 1964
Considerando que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar n° 101, de 2000;
Considerando que a crise econômica mundial e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a redução de impostos afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios;
Considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essa situação à realidade econômico-financeira do Município de Cerejeiras/RO, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade,
Considerando a necessidade da adoção de administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;
Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

D E C R E T A

Art. 1º - Determinar as Secretarias de Administração e de Fazenda que adote medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, nos termos a seguir:
I – Redução do valor do subsídio de Prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de junho de 2013.
II – redução das despesas com cargos em comissão e o valor das gratificações de função, na proporcionalidade de 10% (dez por cento) constante na lei 2.112/2.013 e alterações posteriores e a Lei 2.108/2.013;
III - redução de horas extraordinárias em 50% (cinquenta por cento);
IV - são responsáveis pelo cumprimento do item III Art. 1º deste Decreto os Secretários Municipais responsáveis pelas pastas.
V – a redução de despesas com pessoal, pelo período de 7 (sete) meses, estará suspensa a partir de 01/01/2.014 obedecendo o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.
Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças deverão adotar, no prazo de 60 (sessenta) dias, medidas voltadas para alcançar nível mais eficiente de arrecadação de receitas do município,

com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa no município.
Parágrafo único – outras medidas de economia interna serão tomadas, sendo que os órgãos serão devidamente informados através de memorandos expedidos pelas Secretarias citadas no caput.
Art. 3º - Fica suspensa, a partir de 1º de junho de 2013, pelo prazo de 7 (meses) meses, no Poder Executivo:
I - a realização de convocação de servidores classificados no último concurso realizado pelo Município, para provimento efetivo de cargo público, excetuando-se as hipóteses de atividades afim das áreas de educação e saúde e ainda as contratações por tempo determinado de excepcional interesse público.
Art. 4º - As Secretarias de Fazenda, Administração e a Procuradoria Jurídica do Município adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo, a Lei Municipal nº 2.112/2.013 e alterações posteriores e a Lei 2.108/2.013, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2013.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:383ACCBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 16/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Objeto**: **Contratação de Serviços Técnico Profissional e Aquisição das Peças de Reposição para Atender na Manutenção de Equipamentos Hospitalares,** para atender a Semusa - Secretaria Municipal de Saúde. **S**essão pública: **25/06/2013**, com início às **8h30mn.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no email cplmcolorado@hotmail.com e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7 às 13horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 11 de junho de 2013

ELIENE MEDEIROS FÉLIX CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:C21AD33A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 004/2013

ATO DA MESA Nº 015/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 272, Inciso I, do seu Regimento Interno e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012 – Lei Orçamentária Anual:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2013, crédito adicional suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais	5.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 10 de junho de 2013.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente

COSMO DE NOVAES FERREIRA
Vice-Presidente

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
1º Secretário

DEVAIR DA SILVA COSTA
2º Secretário

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0E1A82C4

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 065/2013

"Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, inscrita no CNPJ sob nº 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.
Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R$ 500,00 (quinhentos reais), reajustados anualmente de acordo com o índice de inflação.
Art. 2º. O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 11 de junho de 2013.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:D481B501

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 064/2013

"Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia – UCAVER".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1°. Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO à UCAVER – União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 18.109.202/0001-31, com sede na cidade de Cacoal-RO.
Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R$ 500,00 (quinhentos reais), reajustados anualmente de acordo com o índice de inflação.
Art. 2º. O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 11 de junho de 2013.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:F56C84F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PROCESSO N°.526/05/013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 033/GP/2013
Processo N°.526/05/013

OBJETO: Trata se da aquisição de 1.000 (Mil) Unidades de Madeira Serrada- Pranchas medindo 25 CM largura, 06 CM de Espessura, 04 metros de comprimento, podendo ser das seguintes madeiras: (Garrote, Tamarino, Cedro, Marinheiro, Garapa, Jatobá, Roxinho, Breu, Angelim Pedra e Pequim Rosa, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº.003 /SRP/2013.

CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

PERÍODO: 12 (Doze) meses, ou enquanto estiver saldo.

NOTA DE EMPENHO N°: 589

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90-30

DATA DO CONTRATO: 11/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 11/06/2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N°.032/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0C0C3CD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LOTES FRACASSADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2013
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

Aos 16 dias do mês de maio de 2013 , presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DULCIO DA SILVA MEN DES,** com a interveniência das **diversas** S**ecretaria do Município de Guajará-Mirim**, e de outro a (s) empresa (s) **Guta Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios** Ltda , representada (s) pelo (s) Godofredo Gonçalves, com sede na R Benedito Inocência 6282 Bairro Lagoinha –Porto Velho ,CNPJ01.663.647/0001-66, agência2270-5, conta corrente 14.575-0 banco , simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 775/2013 e homologada à fl. 254., Referente o Pregão nº 006/2013 para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 033/2012, **pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (lotes Fracassados)**, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7.575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (lotes Fracassados)**, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 006/2013, para Registro de Preços nº 006/2013.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7.575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM , e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar..

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (CINCO) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6.0. DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

O início do fornecimento do (s) **PRODUTO** (s), objeto da licitação, se dará após a entrega da nota de empenho á contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias requisitantes;

O (s) **PRODUTO** (s) solicitado deverá ser entregue, conforme necessidades das Secretarias requisitantes, no prazo não superior a 10(dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias requisitantes.

O(s) produto(s) deverão ser entregues, separados com prazos de validades, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

Somente serão aceitos o(s) produto(s) que, por ocasião de sua entrega, apresentar (em), no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a 01(um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade for inferior a 01 (um) ano.

o(s) produto(s) licitado deverá ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **Av. XV de Novembro, 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO,** onde serão recebidos por Servidor ou Comissão designada para este fim, para acompanharem, fiscalização, conferencia e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I – Provisoriamente: Quando da entrada do material no almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes deste Termo de Referência, por uma comissão ou servidor (es) designado (s) para este fim, que se limitarão a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas.

II – Definitivamente: No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório do material, que será recebido definitivamente por uma comissão ou servidor (es) designados para este fim, responsável pela análise dos materiais, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

O recebimento definitivo do material, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios, ou sejam só manifestados quando da sua normal utilização pelo município de Guajara-Mirim/RO;

não atendimento do prazo fixado do item 3.1, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

O(s) produto(s) deverão ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transportes.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) **PRODUTO** (s) não atende as especificações do **Anexo I-A**, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição do (s) **PRODUTO** (s) não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

7.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto desta licitação, em até 15° (décimo quinto) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.

7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 19.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.

7.5. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

7.6. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.8. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

São obrigações das futuras contratadas:

9.1 – A contratada deverá atender prontamente à toda e qualquer ocorrência relacionada a aquisição do (s) BEM (s) solicitados;

9.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

9.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações dos itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);

9.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.7. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

9.8 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

9.9 - A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da solicitação do objeto registrado;

9.10. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

9.11 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

11.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – SEMED
Projeto Atividade: 2153 – Manutenção das Atividades PNAE/Merenda Escolar – Fundo mais Educação.
Projeto ou Atividade: 2.023 – Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental 25%
Projeto Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental 40 % Fundeb.
Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Educ. de Jovens e Adultos – EJA 60%.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade: 2019 – Manut. Das Ativ. Da SEMAD
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCET
Órgão: – SEMCET
Projeto ou Atividade: 2138– Manutenção das Ativ. da SEMCET
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

CHEFIA DE GABINETE
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete
Projeto ou Atividade: 2003 – Manutenção das Ativ. Da Chefia
Projeto ou Atividade: 2005 – Manutenção das Ativ. dos Distritos
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS – SEMOSP
Órgão: SEMOSP
Projeto ou Atividade: 2048 – Manutenção das Ativ. Da SEMOSP
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Órgão: SEMFAZ
Projeto ou Atividade: 2012 – Manutenção das Ativ. da SEMFAZ
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM
Órgão: CGM
Projeto ou Atividade: 2008 – Manutenção das Ativ. da CGM
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2059 – Manut. de ativ. do Hospital Regional
2141 – Termos de Compromisso de Gestão Compartilhada
2066 - Manut. de ativ. do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2064 - Manut. de ativ. da Vigilância Sanitária.
2132 – Manut. das Atividades do CAPS
2061 – Manut. Atividade da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
2069_ Manut. Atividade Saúde no Sist. Penitenciário.
2056- Manut. Atividade da SEMSAU
2017- Manut. Atividade da Atenção Básica (CO-FINANCIAMENTO)
2062- Manut. Atividade das Atividades do PSF
2137- Manut. Atividade das Ativ. Do Projeto SIS-FRONTEIRA
2122- Manut. das Atividades do Programa de Especificidades Regionais.
2063- Manut. das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Projeto Atividade: 2071 – Man. Das Ativ. Da SEMTAS
Projeto Atividade: 2099 – Man. Das Ativ. do CREAS
Projeto Atividade: 2091 – Man. Das Ativ. do CRAS
Projeto Atividade: 2092 – Man. Das Ativ. do PSB IDOSO
Projeto Atividade: 2097 – Man. Das Ativ. do PETI
Projeto Atividade: 2093– Man. Das Ativ. da Casa do Ancião
Projeto Atividade: 2095 – Man. Das Ativ. do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2077 – Man. Das Ativ. do Abrigo Provisório
Projeto Atividade: 2076 – Man. Das Ativ. de Apoio a Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 2078 – Man. Das Ativ. da AABB Comunidade
Projeto Atividade: 2088 – Man. Das Ativ. da Assistência Básica a Carentes
Projeto Atividade: 2089 – Man. Das Ativ. do COMA
Projeto Atividade: 2115 – Man. Das Ativ. do Conselho do Direito da Mulher
Projeto Atividade: 2093 – Man. Das Ativ. do PSB Azilar – Casa do Ancião
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

12-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

12.3- Advertência;

12.4- Multas:

12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 7.575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 006/13 com SRP 006/2013 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim ,16 de maio de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

JANETE MONTE TELES LEONEL DURÃES FERREIRA
Pregoeira Presidente do Srp

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

Godofredo Gonçalves

ANEXO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 – SRP

No dia 16 do mês de maio de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (lotes Fracassados)**, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 006/2013 para Sistema de Registro de Preços n° 006/2013.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência até 12 meses.

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, conforme quadro abaixo:

LOTE 01						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Açúcar Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNPA. Pacote de 1 kg 30x1.	Mestre Cuca	kg	13.406	**1,80**	**24.130,80**
Valor Total do lote: R$ 24.130,80						

LOTE 03						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Farinha de macaxeira seca ou fina (farinha de mandioca fina) de 1ª qualidade com registro do Ministério da Saúde ou Agricultura em embalagens de 1 kg.	Bernardo	kg	2.319	**5,00**	**11.595,00**
Valor Total do lote: R$ 11.595,00						

LOTE 04						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Chá mate tostado - 200 g.	Campilar	Unid.	1.770	**3,65**	**6.460,50**
Valor Total do lote: R$ 6.460,50						

LOTE 06						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Goma de tapioca pct de 500 g.	Q. delicia	kg	930	**5,20**	**4.836,00**
Valor Total do lote: R$ 4.836,00						

LOTE 07						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Hortelã (folhas secas) (chá) embalagem de 10x10 g.	Aliance	cx	79	**1,99**	**157,21**
Valor Total do lote: R$ 157,21						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E1F60BE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.658-13-

LEI Nº 1.658/GAB./PREF/2013. Guajará-Mirim (RO), 10 de junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013".

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITODE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2013, para o fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionadas no valor de ***R$ 191.280,00 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais)*** nas seguintes dotações:

11	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU***			
11-01	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1214.2122.0000		Manutenção das Atividades do Programa Especialidades Regionais		
4.4.90.30.00	0107	Equipamentos e Materiais Permanentes	F-259	191.280,00
TOTAL				191.280,00
Total Geral do Crédito a Suplementar				191.280,00

Art. 2º - O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos proveniente do remanejamento por anulação da dotação abaixo indicada, no valor de R$ 191.280,00 (cento e noventa e um mil

duzentos e oitenta reais) conforme autoriza o art. 43,§ 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

11	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***			
11-01	***Fundo Municipal de Saúde***			
10.301.1214.2122.0000	Manutenção das Atividades do Programa Especialidades Regionais			
3.3.90.30.00	0107	Material de Consumo	F-257	191.280,00
total				191.280,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de junho de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4405E876

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.659-13

LEI Nº 1.659/GAB./PREF/2013. Guajará-Mirim (RO), 10 de junho de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECDAÇÃO REPASSADO PELO GOVERNO DO ESTADO".

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de R$ 62.785,13 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 em seu artigo 41, inciso I e art. 42.

11	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU***			
11-01	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0016.2141.0000	Termo de Compromisso Gestão Compartilhada			
4.4.90.51.0000	0105	Obras e Instalações	F-227	62.785,13
TOTAL				62.785,13
Total Geral do Crédito especial				62.785,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos que serão repassados pelo Governo Estadual conforme termo de Gestão Compartilhada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de junho de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FB6ADD30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/PMJ/SEMSAU/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/PMJ/SEMSAU/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2311/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Farmácia Básica, com o valor estimado de R$ 24.622,40, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 19/06/2013 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 27/06/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **27 DE JUNHO DE 2013**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:DB2CA057

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2307/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Aquisição de COMBUSTIVEL (óleo diesel s 10, arla 32)**, para atender as necessidades da Secretaria, com o valor estimado de R$ 32.784,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 19/06/2013 a partir das 11h00min, com encerramento às 10h59min do dia 27/06/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **27 DE JUNHO DE 2013**, a partir das **11h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9FA86815

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2208/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com o valor estimado de R$ 7.751,05, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 19/06/2013 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 27/06/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **27 DE JUNHO DE 2013**, a partir das **15h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D103B600

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2143/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Aquisição de MATERIAL PENSIL**, para atender os Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural, com o valor estimado de R$ 75.914,11, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 19/06/2013 a partir das 16h30min, com encerramento às 16h29min do dia 27/06/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **27 DE JUNHO DE 2013**, a partir das **16h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:1CA1852A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2276/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal, com o valor estimado de R$ 22.860,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 20/06/2013 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 28/06/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **28 DE JUNHO DE 2013**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BDA2FB2D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/PMJ/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2212/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria, com o valor estimado de R$ 50.738,36, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 20/06/2013 a partir das 11h00min, com encerramento às 10h59min do dia 28/06/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 28 DE JUNHO DE 2013, a partir das 11h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 11 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:81B95DCE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/PMJ/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2211/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços de Eletromecânica, para atender as necessidades da Secretaria, com o valor estimado de R$ 5.162,80, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 20/06/2013 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 28/06/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 28 DE JUNHO DE 2013, a partir das 15h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 11 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FBFF8E42

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/PMJ/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2228/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete – GABINETE. OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços de Eletromecânica, para atender as necessidades da Secretaria, com o valor estimado de R$ 4.410,97, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 20/06/2013 a partir das 16h30min, com encerramento às 16h29min do dia 28/06/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 28 DE JUNHO DE 2013, a partir das 16h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 11 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:AF501FAC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- DECRETO Nº 7.841/GP/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO JARU-PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência legal e em conformidade com o Art. 3º-A, §1ª da Portaria MPAS Nº. 170 de 25 de Abril de 212,
DECRETA:
Art. 1° - Fica criado o Comitê de Investimentos dos recursos do JARU-PREVI como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência:
Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:
I – política de investimentos já aprovada pelo Conselho Deliberativo do Jaru-Previ;
II - normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
III - conjuntura econômica de curto, médio e longos prazos; e
IV - indicadores econômicos
Art. 2º O Comitê de Investimentos, constituir-se-á de até 04 (quatro) membros escolhidos pelo ente federativo, sendo que um dos membros deverá ter a Certificação exigida pelo MPAS (CPA-10, ou Compatível), sendo esse membro o Gestor Financeiro que presidirá os recursos perante o Ministério da Previdência.
§ 1º - O comitê de Investimentos será composto por 01 Presidente, e até 03 membros, sendo que o Presidente poderá ser ou não o Gestor Financeiro.
I - Os membros do Comitê terão mandato por prazo de 03 (três) anos, observados os prazos de vencimento da Certificação Financeira, podendo ser reconduzidos por prazos indeterminados.
§ 2º Na ausência do Gestor Financeiro do Comitê, inclusive em seus afastamentos legais, as reuniões serão presididas pelo Presidente do Comitê.
Art. 3º O Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou do Gestor Financeiro do Comitê.
§ 1º Das reuniões do Comitê de Investimentos serão obrigatoriamente lavradas atas, que uma vez assinadas pelos membros presentes, serão disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Comitê ou Gestor Financeiro.
Art. 4º O Comitê de Investimentos encaminhará, até o dia 30 de novembro de cada exercício, a proposta de política de investimentos para o ano civil subsequente para analise do Conselho Administrativo, para que em conjunto, ambos terão até o dia 31 de dezembro do respectivo exercício para aprovação do mesmo.
Art. 5º A política de investimentos, observados os fundamentos legais, conjunturais e econômicos, fará menção expressa, no mínimo:
I – ao modelo de gestão a ser adotado, em conformidade com o art. 15 da Resolução/Bacen nº 3.922/2010;
II - à alocação de recursos entre os diversos segmentos e carteiras referidos no art. 2º da Resolução/Bacen nº 3.922, de 2010, indicando os limites estabelecidos de acordo com a estratégia de alocação de ativos e parametrizada com base nos compromissos atuariais;
III – aos objetivos específicos da gestão de cada limite estabelecido na Resolução/Bacen nº 3.922, de 2010, diante das necessidades de cumprimento da taxa mínima atuarial como referência de rentabilidade;
IV - aos critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteira, se for o caso, a serem selecionadas mediante processo de credenciamento, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, o volume de recursos e a

experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, indicando os testes comparativos e de avaliação, para acompanhamento de resultados e diversificação de gestão externa dos ativos;
V – aos limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
VI – à avaliação do cenário macroeconômico de curto, médio e longo prazo, indicando a forma de análise dos setores a serem selecionados para investimentos.
Art. 6º A política de investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo juntamente com o Comitê de Investimento, será fixada por resolução do Executivo Municipal, devendo ser publicada no mural até o dia 31 de dezembro do ano antecedente ao exercício a que se referir.
Art. 7º Justificadamente, o Comitê de Investimentos poderá propor a revisão da política anual de investimentos no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado, ou a nova legislação.
Art. 8º O Comitê de Investimentos elaborará, trimestralmente, relatórios detalhados pertinentes à gestão dos recursos financeiros, especialmente no que tange à rentabilidade, custos e controle de riscos, os quais serão remetidos ao Conselho Administrativo para apreciação.

Art. 09° Após a apreciação do Conselho Administrativo, os relatórios a que alude o artigo anterior serão arquivados e disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Comitê ou Gestor Financeiro.
Art. 10 Na hipótese de gestão da aplicação dos recursos financeiros por entidade credenciada, nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 15 da Resolução/Bacen nº 3.922, de 2010, a instituição administradora apresentará ao Comitê de Investimentos, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações.
Art. 11 Na hipótese de que trata o artigo anterior, o Comitê de Investimentos realizará, no mínimo semestralmente, avaliação do desempenho das aplicações a cargo das instituições administradoras, e proporá ao Conselho Administrativo a adoção, de imediato, das medidas cabíveis no caso da constatação de desempenho insatisfatória.
Art. 12 Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o novo Comitê de Investimentos dos recursos do JARU-PREVI, com prazo de 03 (três) anos, a saber: Presidente: Nelma Pereira Guedes, advogada do Jaru Previ; Membros: Marcia Maria do Nascimento; Sidnei Pessoa; Rogério Rissato Júnior e Josiane da Silva Fernandes, representante da Câmara Municipal.
Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Jaru, 10 de junho de 2013.

Jaru/RO, 11 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7D262C43

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.034/GP/2013 DE 11DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1º- Fica **NOMEADO** para o cargo de Superintendente de Pregão e Licitações da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD e para o cargo de Coordenador Especial de Licitação, **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 883.597/SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 865.835.732-53, residente nesta cidade de Jaru, sendo que o cargo e Coordenado Especial de Licitação será sem ônus.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 993/GP/2013, de 14 de Maio de 2013.

Em, 11 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jar

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BE39824E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 081/GP/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E
Art. 1º - Constituir a Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preço-CGSRP, que passará a ter a seguinte composição: **Presidente**: Edvaldo Lopes Soares Junior. **Membros**: Welington Campos travezani, Airton Donizete Gonçalves e Marlene Galvão Ribeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 006/GP/2012 e a Portaria nº 067/GP/2013.

Em, 11 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:808AC68A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 080/GP/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E
Art. 1º - Constituir nova Comissão de Pregão Eletrônico que passará a ter a seguinte composição: Membros Titulares: **1º Pregoeiro**: Edvaldo Lopes Soares Junior. **Membros Equipe de Apoio**: Welington Campos Travezani e Ivanilda Lucas de Andrade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005/GP/2012 e a Portaria nº 066/GP/2013.

Em, 11 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:81EC0EA0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 176/GP/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA

Art. 1º- Fica **EXONERADO,** do cargo de Superintendente de Pregão e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**,**

CLAITON ATHAIDE DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 11 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BAF5CAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI

PORTARIA Nº 007/JP/13.
De 10 de junho de 2013

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de sua competência legal e em especial ao disposto nos incisos XVII e X do artigo 26 da Lei Municipal nº 850/GP/2005,

CONSIDERANDO o reajuste salarial concedido pela Chefe do Poder Executivo do Município de Jaru na forma do art. º da Lei Municipal nº 1781/GP/2013;

CONSIDERANDO que o Jaru-Previ necessita, em caráter de urgência, proceder à revisão dos proventos de aposentadoria dos servidores do Município, bem como das pensões pagas pelo Instituto;

CONSIDERANDO, também que o Conselho Administrativo, com fulcro no inciso I do art. 15 da Lei Municipal nº 850/GP/05 sugeriu a revisão dos proventos dos inativos e das pensões;

CONSIDERANDO, que o § 8º do art. 1º da Emenda Constitucional nº 20 assegura reajustamento dos proventos na forma da Lei e Emenda Constitucional nº 70/2012.

CONSIDERANDO, finalmente que ate a presente data nunca foram efetuadas as revisões de que tratam as legislações pertinentes,

R E S O L V E

1º - Aplicar o reajuste de que trata o art. 1º da Lei Municipal preambularmente mencionada somente após a revisão dos proventos de aposentadorias e pensões pagas pelo Instituto.

2º - A revisão de que trata o art. 1º desta Resolução deverá ser efetuada no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data desta publicação.

3º - Depois de efetivada a revisão, o pagamento dos proventos com reajuste salarial será retroativo a 1º de maio do corrente exercício, conforme preconiza o art. 2º da Lei Municipal nº 1781/GP/2013.

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Em 10 de junho de 2013.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR.
Superintendente
Jaru-previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:8CF8D9B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 027/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 027/PREF/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 615/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: ***ELIANE VERA BRANDELERO - ME*** *CNPJ N° 94.289.626/0001-03, no valor total de R$ 4.450,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).*

Machadinho D'Oeste - RO, 11/06/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:0DB8DF96

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 016/PREF/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 614/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: ***ELIANE VERA BRANDELERO - ME*** *CNPJ N° 94.289.626/0001-03, no valor total de R$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais).*

Machadinho D'Oeste - RO, 11/06/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:855E1A73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.212/PMMA/2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a Federação de Motociclismo de Rondônia, CNPJ 15.883.838/0001-48, com sede na Av. Sete de Setembro, 2150, sala 02, no município de Espigão do Oeste-RO., para realização da 1ª Etapa do Campeonato Estadual de Velocross em Ministro Andreazza, nos dias 08 e 09 junho de 2013, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo nº. 039/2013.

Parágrafo único. O Município fica isento de qualquer responsabilidade na área administrativa, cível ou criminal, decorrente de qualquer fato ou acidente que possa vir acontecer durante a realização do evento.

Art. 2º. O valor do Convênio é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e será repassado à Conveniada em uma única parcela, de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.

Art. 3º. O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer – SEMCEL.

Art. 4º. Fica a conveniada obrigada a prestar contas após a aplicação do valor repassado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de serem adotadas as providências cabíveis prevista em Lei.

Art. 5º. A conveniada fica obrigada a instalar e manter no local do evento, durante a vigência do Convênio, um banner indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe a legislação vigente, o Decreto nº 2644/PMMA/2013 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 6º. A entrada do evento será 01 kg (um quilo) de alimento não perecível, os quais serão arrecadados pela SEMCEL, com a colaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a qual ficará responsável pela destinação dos alimentos arrecadados, em consonância com a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2.013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:E9EE4CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.217/PMMA/2013.

"REORGANIZA A ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E OS RESPECTIVOS EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, DA LEI FEDERAL Nº. 8.080/1990, LEI FEDERAL Nº. 8.142/1990, LEI FEDERAL Nº. 11.350/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº. 141/2012, DECRETO FEDERAL Nº. 7.508/2011, DECRETO FEDERAL Nº. 7.827/2012, PORTARIA Nº. 2.027/GM/MS DE 26/08/2011 E PORTARIA Nº. 2.488/GM/MS DE 21/10/2011 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO SISTEMA ÙNICO DE SAÚDE, BEM COMO, NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS-CLT. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Compete a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ministro Andreazza:

I- organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;

II- incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB fixo e variável, nos Planos de Saúde municipais;

III- inserir preferencialmente, de acordo com sua capacidade institucional, a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde;

IV- organizar o fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;

V- garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;

VI- selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, inclusive os da Saúde da Família, em conformidade com a legislação vigente;

VII- programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local;

VIII- alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão;

IX- elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica na esfera municipal;

X- desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Atenção Básica;

XI- definir estratégias de articulação com os serviços de saúde com vistas à institucionalização da avaliação da Atenção Básica;

XII- firmar, monitorar e avaliar os indicadores do Pacto da Atenção Básica no seu território, divulgando anualmente os resultados alcançados;

XIII- verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão;

XIV- consolidar e analisar os dados de interesse das equipes locais, das equipes regionais e da gestão municipal, disponíveis nos sistemas de informação, divulgando os resultados obtidos;

XV- acompanhar e avaliar o trabalho da Atenção Básica com Saúde da Família, divulgando as informações e os resultados alcançados;

XVI- estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes; e

XVII- buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica no âmbito do seu território;

XVIII- inserir a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços visando à organização do sistema local de saúde;

XIX- definir, no Plano de Saúde, as características, os objetivos, as metas e os mecanismos de acompanhamento da estratégia Saúde da Família;

XX- garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das equipes de Saúde da Família, de Saúde Bucal e das unidades básicas de referência dos Agentes Comunitários de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;

XXI- assegurar o cumprimento de horário integral de todos os profissionais nas equipes de saúde da família, de saúde bucal e de agentes comunitários de saúde;

XXII- realizar e manter atualizado o cadastro dos ACS, dos enfermeiros da equipe PACS e dos profissionais das equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal, bem como da população residente na área de abrangência das equipes de Saúde da Família, de Saúde Bucal e ACS, nos Sistemas Nacionais de Informação em Saúde definidos para esse fim; e

XXIII- estimular e viabilizar a capacitação específica dos profissionais das equipes de Saúde da Família.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no município de Ministro Andreazza.

Art. 3º. O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA será realizado tanto na área urbana quanto na área rural do município de Ministro Andreazza.

Art. 4º. O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF será constituído de:

I- 01 (um (a)) enfermeiro (a) Coordenador (a) da Atenção Básica;

II- 03 (Três) Equipes, Saúde de Família, cada uma formada por:

a) 01(um (a)) Médico (a) de 40hs semanais ou 02(dois (a) Médico (a) de 20hs semanais;
b) 01(um (a)) Enfermeiro (a);
c) 01 (um (a)) Técnico (a) de Enfermagem;
d) 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde;
e) 01 (um (a)) Agente de Endemias.

III- 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal, cada uma formada por:

a) 01 (um (a)) Cirurgião Dentista (a);
b) 01 (um (a)) Técnico (a) em Higiene Dental-THD; ou 01 (um (a)) Técnico (a) em Saúde Bucal-TSB; ou 01 (um (a)) Auxiliar em Saúde Bucal-ASB.

Art. 5º. Ficam mantidos no âmbito da Administração Direta do Município de Ministro Andreazza, conforme Anexo I – parte integrante desta lei –, os Empregos Públicos de Médico-PSF, Enfermeiro-PSF, Técnico de Enfermagem-PSF, Cirurgião Dentista-PSF, Atendente de Consultório Dentário-PSF, Técnico em Higiene Dental-PSF, Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde e criados os Empregos Públicos de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) os quais serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata e mais do que consta desta lei, destinados exclusivamente para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, do Governo Federal.

§ 1º Os Empregos Públicos mantidos e criados nos termos deste artigo integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A contratação dos Empregos Públicos referidos no caput e no Anexo I integrante desta Lei, serão precedidos obrigatoriamente de Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios para os referidos empregos, mediante especificações em Edital de Processo Seletivo Público.

§ 3º A contratação dos Empregos Públicos, após aprovação prévia em Processo Seletivo Público Municipal, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo o referido contrato por tempo indeterminado e só será rescindido nos seguintes casos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta dias); e

V- extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações;

VI- No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350/2006, em função de apresentação de declaração falsa de residência ou quando o agente comunitário de saúde deixar de residir na comunidade que atua, salvo se houver vaga e for lotado na área que vier a residir, dentro do município de Ministro Andreazza.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos III e V, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da CLT.

§ 5º Os servidores componentes das equipes de PSF regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Ministro Andreazza, permanecerão com o mesmo contrato, ressalvados os direitos adquiridos. Somente em caso de vaga poderão ser substituídos pelos servidores regidos por esta Lei.

§ 6º Os Agentes de Endemias do Município de Ministro Andreazza, atualmente, são cedidos pelo Ministério da Saúde e serão substituídos na medida em que houver vaga.

§ 7º Os cargo de Atendente de Consultório Dentário (ACD)-PSF e de Técnico em Higiene Dental (THD)-PSF, em virtude da mudança de nomenclatura pela Portaria n. 2.488/GM/MS de 21.10.2011, para o exercício da mesma função, serão colocados em extinção de forma que as vagas existentes serão extintas na medida de sua vacância, ficando ressalvados os direitos adquiridos dos seus atuais ocupantes.

§ 8º Existindo a vacância de que trata o artigo anterior as vagas nas equipes serão preenchidas por Técnico em Saúde Bucal (TSB) ou Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), em consonância com a Portaria n. 2.488/GM/MS de 21/10/2011.

§ 9º Havendo necessidade a Administração poderá contratar para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, empregado público, por tempo determinado, nas condições e prazos previsto na Lei Municipal nº. 1.133/PMMA/2012, especialmente o contido no Art. 2º, Incisos IV e VI.

Art. 6º. Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, ficando submetido o detentor de Emprego Público às sanções previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, e na hipótese de haver dirigente ou autoridade pública que der causa ao desvio de função e de suas finalidades, responderá subsidiariamente por seus atos na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. O contratado está sujeito a uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 06 (seis) horas corridas, de acordo com a organização da jornada de trabalho pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. É vedado submeter ao regime desta Lei:

I- os cargos públicos em comissão;

II- os cargos ou empregos públicos do Quadro Próprio de Pessoal; e

III- a utilização do regime de emprego público para atividades que não se enquadrem na ação descentralizada que motivou a contratação.

Art. 8º. Os salários previstos para os empregos de que trata o regime desta Lei obedecerão aos valores contidos no Anexo I desta Lei, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º Os ocupantes dos Empregos Públicos criados por esta Lei não terão direito ao reajuste anual concedido aos servidores municipais da administração direta e indireta do Município de Ministro Andreazza, pois os vencimentos pagos a este se devem a recursos oriundos dos programas do Governo Federal.

§ 2º Os requisitos básicos para o ingresso de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias são os previstos pela Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Portaria nº. 2.488 de 21.10.11.

Art. 9º. Os profissionais de saúde do PSF poderão acumular dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada, exceto aqueles impedidos pela Lei Federal nº. 11.350/2006.

Art. 10. Além das atribuições comuns a todos os profissionais do PSF, são atribuições específicas dos profissionais do PSF:

§ 1º Ao Médico do PSF, compete:

I- realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

II- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);

III- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

IV- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

V- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e

VII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

§ 2º Ao Enfermeiro (a) Coordenador (a) da Atenção Básica, compete:

I- planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;

II- supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;

III- facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;

IV- realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;

V- solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;

VI- organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; e

VII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

§ 3º Ao Enfermeiro do PSF, compete:

I- realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II- realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

III- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

IV- planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

V- contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e

VI- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

§ 4º Ao Técnico de Enfermagem do PSF compete:

I- participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);

II- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

III- realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

IV- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e

V- contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;

VI- é permitido ao Técnico em Enfermagem desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

§ 5º Ao Agente Comunitário de Saúde compete:

I- trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

II- cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III- orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IV- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI- desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII- desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue,malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

VIII- estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

IX- É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

§ 6º Ao Agente de Combate às Endemias, compete:

I- O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema único de Saúde-SUS;

II- Todos os Agentes de Combate às Endemias são subordinados a Epidemiologia, que por sua vez apresenta os resultados ao Departamento de Vigilância à Saúde. Conta ainda com Investigadores que visitam áreas de casos registrados para o devido levantamento. Contam ainda, com a cobertura e a participação da Vigilância Sanitária, quando a situação exige. Todos os Agentes de Combate ás Endemias são subordinados ao Gestor local, ou seja, ao Secretario Municipal de Saúde.

§ 7º Ao Cirurgião Dentista, compete:

I- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

II- realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;

III- realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;

IV- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V- coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

VI- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

VII- realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e

VIII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

§ 8º Ao Técnico em Saúde Bucal (TSB) e ao Técnico de Higiene Dental (THD), compete:

I- realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

II- coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

III- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

IV- apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;

V- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

VI- participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

VII- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

VIII- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

IX- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

X- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

XI- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

XII- realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

XIII- inserir e distribuir no preparo cavitário de materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

XIV- proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e

XV- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

§ 9º Ao Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), compete:

I- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

III- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

IV- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

V- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

VI- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

VII- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

VIII- processar filme radiográfico;

IX- selecionar moldeiras;

X- preparar modelos em gesso;

XI- manipular materiais de uso odontológico; e

XII- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

Art. 11. As despesas com o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA serão custeadas com verbas oriundas de Recursos do Governo Federal, podendo ser complementado com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12. Em consonância com o inciso IV do item 3.2 da Portaria GM/MS nº. 2.027 de 26/08/2011, a jornada de trabalho dos profissionais médicos poderão ser de:

a) 40 (quarenta) horas semanais;
b) 20 (vinte) horas semanais;

Art. 13. A Administração Municipal fica autorizada a promover Processo Seletivo Público, por meio de análise de Currículos, em consonância com esta Lei, pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, contados da homologação do resultado final, de acordo com o Art. 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº. 1.133/PMMA/2012, podendo ser prorrogado até a convocação dos aprovados em concurso público de provas e títulos para suprir as respectivas vagas, com abertura de 01 (uma) vaga para o cargo de médico 40 (quarenta) horas semanais e 02 (duas) vagas para o cargo de médico 20 horas semanais, os quais terão atribuições e remuneração de acordo com as determinações desta Lei.

Art. 14. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem, o qual deverá laborar na coleta e preparação de exames laboratoriais para atender o Programa de Atenção Básica do Município, com remuneração constante no Item 05, do Anexo I, desta Lei.

§ 1º O preenchimento da vaga aberta para Técnico em Enfermagem deverá ser realizado de acordo com o Concurso Público Edital nº. 001/2011.

§ 2º O custeio do cargo de que trata este artigo será por conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1035/PMMA/2.011.

Ministro Andreazza/RO, 10 de junho de 2.013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

ANEXO I

ITEM	EMPREGOS PÚBLICOS	CARGOS	REMUNERAÇÃO R$
01	02	Médico (a) PSF 20 hrs	3.000,00
02	02	Médico (a) PSF 40 hrs	6.000,00
03	02	Cirurgião (ã) Dentista PSF	2.500,00
04	04	Enfermeiro (a) PSF	2.500,00
05	03	Técnico (a) em Enfermagem PSF	1.000,00
06	18	Agente Comunitário de Saúde	800,00
07	03	Agente de Endemias	800,00
08	01	Técnico (a) em Higiene Dental-THD	1.000,00
09	01	Técnico (a) em Saúde Bucal-TSB	1.000,00
10	01	Auxiliar em Saúde Bucal-ASB	800,00

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:26465987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2804/2013

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

"CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADEA SERVIDORA EDILEIDE SOARESDESOUZAEDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através do Processo de nº 378/2013 – SEMUG.

R E S O L V E:

Art. - 1º Fica concedido à prorrogação da Licença Maternidade a servidora EDILEIDE SOARES DE SOUZA, cargo de Assessora Extraordinária, cadastros nº 1527, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Governo pelo período de 60 (Sessenta) Dias. A partir de 01 de Setembro de 2013.
Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D42DAFDA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

ANEXO I

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**EDNA DO NASCIMENTO NUNES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	ELIAS BURMANN		
Cargo, Função ou Emprego:	MOTORISTA	Mat:	**1267**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 520.397-70	Expedida por:	**SSP/PR**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo irá à cidade de Porto Velho/RO, nos dias 13 a 14 de junho de 2013, conduzindo os pacientes para tratamento especializado, exames, fisioterapia, quimioterapia, ultrassom, cirurgias e revisão de consultas já agendadas nos hospitais de Porto Velho, por serem pessoas carentes, que necessitam do apoio desta Secretaria

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**13/06/ 2013**	Chegada em	**14/06/ 2013**	Nº de Dias	**01 ½**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA MICRO ONIBUS NDD1697	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA/RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**08 UFPM** **04 UFPM**	Percentual	**100 %** **100%**	R$	**150,40** **75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO/RO	**01**	150,40	150,40
PORTO VELHO/RO	**01**	75,20	75,20
		TOTAL R$	225,60

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em	**10/06/2013**		ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4BF528D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2013, Processo Administrativo nº. 301/2013, que tem como objeto: Aquisição de materiais permanente, sendo **01 Aparelho de Raio X de 500 MA** para radiologia em geral e **01 Digitalizador de Radiografia**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência.

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Valor Total: - R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Monte Negro - RO, 11 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:3126CC1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/GAB/2013

PORTARIA Nº. 464
DE 06 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica ;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 273 de 28 de maio de 2008;
CONSIDERANDO ainda o requerimento assinado pela servidora em 10/12/2012 e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA REGINALVA FIUZA DE LIMA**, Mat. **1054** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 011.934.251-07 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1612997-0 SSP/RO, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, até 02/06/2013, com efeitos a contar do dia 04/04/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:53F373E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/GAB/2013

PORTARIA Nº. 508
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: WANDERSON DIONES DA SILVA**, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 969.906.602-44, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000971427 SESDEC/RO, do cargo de **ASSESSOR DE OPERAÇÃO AGRÍCOLA,** vinculada à Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:A69149B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

RECEITAS		**DESPESAS**	
Receitas Orçamentária		**Despesas Orçamentária**	
Receitas Correntes		Legislativa	1.035.442,90
Receita Tributária	1.487.310,41	Administração	4.902.563,22

Receitas de Contribuições	904.370,24	Defesa Nacional	1.489,00
Receita Patrimonial	1.713.221,37	Assistência Social	510.781,39
Receita de Serviços	115.245,98	Previdência Social	802.722,58
Transferências Correntes	32.086.417,84	Saúde	17.917.624,93
Outras Receitas Correntes	444.679,02	Educação	12.107.992,57
Alienação de Bens	146.650,00	Cultura	41.956,10
Receitas de Contribuições Intra Orçamentárias 951.241,16		Urbanismo	348.119,67
		Gestão Ambiental	63.850,75
		Agricultura	222.013,78
		Transporte	2.734.950,98
Total	37.849.136,02	Desporto e Lazer	166.585,34
		Encargos Especiais	463.057,66
		Total	**41.319.150,87**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	7.559.380,89	EMPENHOS PAGOS	
		RESTOS A PAGAR	1.661.429,28
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	95.893,10	TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	1.131.336,00
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE	
RECURSO LIVRE		RECURSO LIVRE	
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	10.648.597,58	TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	10648597,58
REC. DE OUTRA ENTIDADE RECURSOS DAS ASPS		RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE	
TRANSF. DE COTA FIN.REC.LIVRE	1.035.442,90	RECURSO DO ASPS	
Total	**11.779.933,58**	**Total**	**11.779.933,58**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	8.274.611,51	BANCOS CONTAS MOVIMENTO	10.702.548,27
Total	**8.274.611,51**	**Total**	**10.702.548,27**
TOTAL	**65.463.062,00**	**TOTAL**	**65.463.062,00**

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

REINALDO FORCELLI
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PAULO ROBERTO PEDRA
Contador CRC/RO 003130/0-2

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:85A7DEFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**DESPESAS CORRENTES**	**26.761.086,83**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.777.564,07
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.983.522,76
Receita Tributária	1.487.310,41	**DESPESAS DE CAPITAL**	**14.558.064,04**
Receitas de Serviços	115.245,98		
Receita de Contribuições	904.370,24		
Receitas Patrimonial	1.713.221,37	INVESTIMENTOS	14.243.789,46
Transferências Correntes	32.086.417,84	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	314.274,58
Outras Receitas Correntes	444.679,02		
Alienação de Bens	146.650,00		
Receitas de Cont. Intra - orçamentárias	951241,16		
Total	**37.849.136,02**	**Total**	**41.319.150,87**
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	1.131.336,00	TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	1.131.336,00
CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE	
RECURSO LIVRE		RECURSO LIVRE	
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA		TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	
CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE		CONC. P/ OUTRA ENT. ASPS	10.648.597,58
RECURSO DAS ASPS	10.648.597,58	TRANSF. CONCEDIDA	6.550.472,56
TRANSF. RECEBIDAS	6.948.308,60	TRANSF. DIVERSAS CONCEDIDAS	397.836,04
MUTACOES ATIVAS		**MUTACOES PASSIVAS**	
BENS IMÓVEIS	4.433.143,29	OUTRAS ALIENAÇOES DE BENS	
BENS MOVEIS DE USO	2.255.265,28	COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	75.653,61
PERMANENTE			
BENS DE ESTOQUE	4.531.221,18		
AMORTIZ. DE DIVIDAS EM			
OBRIGAÇÕES A PAGAR	314.274,58		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA		**VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA**	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
		CONSUMO POR REQUISIÇÃO	4.639.528,03
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE BENS MOVEIS	341.600,00		
RESTOS A PAGAR	260.243,82	OBRIGAÇÕES DE EXERC. ANTERIOES	
Total	**601.843,82**	**Total**	**4.639.528,03**
Diversas		**Diversas**	
Total das Variações Ativas	**68.713.126,35**	**Total das Variações Passivas**	**64.762.574,69**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
Déficit Verificado	**0,00**	**Superávit Verificado**	**3.950.551,66**
TOTAL GERAL :	**68.713.126,35**	**TOTAL GERAL :**	**68.713.126,35**
Comentários			

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

REINALDO FORCELLI
Sec. Adm. e Fazenda

PAULO ROBERTO PEDRA
Contador CRC/RO 003130/0-2

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:2173840A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/COMOSP/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 031/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Lote", tendo como Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para efetuar a Coleta de Lixo no Distrito de Palmeiras (Zona Rural), Distrito de Nova Dimensão (Zona Rural) e a sede do Município de Nova Mamoré (Zona Urbana)** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **24.06.2013,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: R$ 697.313,80. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 8:00 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 11 de Junho de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:25261275

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA PREVIAE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

A CCL-CONSTRUTORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ n º 04.981.572/0003-11, localizada à Av. 12 de Outubro,S/N Bairro Chacareiro Nova Mamoré – RO, torna público que requereu a **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT**, a **LICENÇA PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO AMBIENTAL**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 e Termo de Cooperação Técnica firmado entre Secretaria de estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM e Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, visando a tender Obras de Terraplanagem de usinagem de asfalto para execução de obra civil necessária a adequação e pavimentação do trecho da rodovia BR 425 compreendendo o perímetro urbano do Município de Nova Mamoré.

Nova Mamoré-RO, 07 de junho de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D93F3FC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CARTA CONVITE Nº. 013//2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº144/SEMSAU/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E PARA ATENDER O Sr. ADEVILSON CARLOS. Com data de abertura marcada para o dia 19/06/2013 às 08h00min (Oito horas), horário local. A respectiva Carta Convite encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União, RO-11 de Junho de 2013.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:0DD201ED

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 317 /SRP/2013
INTERESSADOS: SEMECET / SEMSAU / SEMOSPAMA e SEMTAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E SERVIÇOS DE LAVA JATO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016 /2013 o objeto deste feito à:
- CÁSSIO ALVES DE MACEDO, inscrito no **CNPJ** Nº. 13.380.887/0001-32, no valor de **R$ 9.555,00** (Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).
- EVA PAULA RODRIGUES DOS REIS (LAVA JATO NOVA UNIÃO), inscrito no **CNPJ** Nº. 17.589.165/0001-43, no valor de **R$ 81.899,00** (Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Nova União – RO, 11 de Junho de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:DD330780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE SCANNER** com as seguintes especificações: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução ótica de digitalização: Até 2400 dpi, Profundidade de bits, 48 bits, Níveis da escala de cinzas-65536 e demais especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA.** Conforme o Processo Administrativo nº **1814/SEMINFRA/2013**. Data para cadastro de proposta **13/06/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **26/06/2013**, com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **26/06/2013**, **às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **26/06/2013**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Junho de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E08F6381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público **a prorrogação da data** para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PREGO 25X72 COM CABEÇA**. Para manutenção das atividades da SEMINFRA. Conforme o Processo Administrativo nº 1538/SEMINFRA/2013. Sendo prorrogada a sessão pública para o dia 24 de Junho de 2013 com início às 9:00 hs. horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Em virtude do feriado estadual do dia dos evangélicos.

Informações Complementares o edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Junho de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A8C838A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público **a prorrogação da data** para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote Único,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Conforme o Processo Administrativo nº **1557/SEMECE/2013**. Sendo prorrogada a sessão pública para o dia 24 de Junho de 2013 com início às 9:30 hs. horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Em virtude do feriado estadual do dia dos evangélicos. Informações Complementares o edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Junho de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:05E29F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público **a prorrogação da data** para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote Único,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE sendo:** Cartolina, fita, adesiva, lápis de cor, peteca etc. e **MATERIAL DE LIMPEZA DOMÉSTICA E HIGIÊNE PESSOAL sendo:** água sanitária, creme dental, papel higiênico, sabão em barra e outros do mesmo gênero. Conforme o Processo Administrativo nº **1613/SEMECE/2013**. Sendo prorrogada a sessão pública para o dia 24 de Junho de 2013 com início às 10:00 hs. horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Em virtude do feriado estadual do dia dos evangélicos. Informações Complementares o edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361-5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Junho de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B13E493E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/GP/2013

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA

Rua Jair Dias, 150, Centro, CEP: 76.979-000, Parecis/RO; pmparecisro@hotmail.com; CNPJ: 84.745.363/0001-46, Fone/fax: 69 3447-1051

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/GP/2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, conforme o disposto na Lei 4.320/64, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis–RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal Nº 422/2013;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica criado e suplementado no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial e por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor integral de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, destinado a atender ao Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, assim distribuídos: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 587.973,00** (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais), **e, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 412.027,00** (Quatrocentos e Doze Mil e Vinte e Sete Reais)**,** autorizado pela Lei Nº 422/2013, conforme segue:

SUPLEMENTA:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17. 512. 0018. 1023 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA
4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 1.000.000,00.

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Especial e por excesso de arrecadação, abertos nesta lei, serão utilizados os recursos do Convênio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Parecis/RO, através do **TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 164/09**, para a prestação dos serviços de execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Artigo 3° - O Crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funcionais Programáticas.

Artigo 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 04 de junho de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:48C5768F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 001/2013

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PORTARIA N ° 001/2013.
O Presidente da Câmara Municipal de Parecis –RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE;
NOMEAR a senhora **Renata Kathielli Graciolli**, Brasileira , Solteira, Portadorada cédula de identidade sob o RG :1174717 SESDC/RO e do CPF 014.454.612-42 no cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Parecis, com remuneração de 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS.) mensais.
A portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam- se as disposições em contrario ou conflitante.
CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Palácio das Deliberaçoes João Bosco Altoé, 04 de Fevereiro de 2013.

ADALBERTO AMARAL BRITO
Presidente da Câmara Gestão 2013- 2014

Rua Judite Jesus de Oliveira s/n telefonee fax: (69) 3447-1074 E-mail camaraparecis@gmail.com Cep;76979-00 - Parecis - RO

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:67AC3714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇAO N°. 03/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PORTARIA DE NOMEAÇAO N°. 03/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nomear o senhora, Marineide de Campos da Cunha, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na rua Getulio Vargas nº.3230, bairro centro devidamente inscrito sobre o RG: 15.503.752.88 SSP/BA, e CPF: 595.566.092-53, no cargo comissionado de Secretario Geral da Câmara Municipal de Parecis, com remuneração de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Parecis – RO 04 de março de 2013

ADALBERTO AMARAL DE BRITO
Presidente (C.M. P)
Gestão 2013-2014

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:2ABE4208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PORTARIA N°. 002/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Elzi Afonso Altino**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sobe o RG: 000.400590-SESDC/RO e do CPF: 575.403.902-63, residente e domiciliado na Linha P.06 km 05, Lote 128, no município de Parecis-RO, no cargo de assessor especial II da Câmara Municipal de Parecis, com remuneração de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Parecis – RO 04 de fevereiro de 2013.

ADALBERTO AMARAL DE BRITO
Presidente (C.M. P)
Gestão 2013-2014

Plenário das Deliberações Candinho Ignácio de Lima, 04 de fevereiro de 2013.

Rua Judite Jesus de Oliveira s/n telefone e fax: (69) 3447-1074 E-mail camaraparecis@gmail.com Cep: 76979-000 – Parecis – RO

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:4E23BE97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA 17ª ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO
ATOS OFICIAIS E EXTRAS-OFICIAIS DA 17ª SESSÃO ORDINARIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10/06/2013 AS 19 HORAS.

EXTRAS-OFICIAIS:
Requerimento n° 098 /2013
Promovente: Vers. Dina da Maderon e Elias Josias.
Assunto: Requerem à mesa, ouvido o plenário na forma regimental, seja o presente para justificarmos nossas ausências na 16ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura deste Poder, realizada em 03/06/2013, pois encontrávamos participando do curso de "**LICITAÇÕES PÚBLICAS: PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA DO TCER-RO E TCU"**, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado, por meio da Escola Superior de Contas, realizado no período de 03 a 05 de junho.

ATOS OFICIAIS:
Projeto de Lei n. 2.216/2013
Autoria: Poder Executivo Municipal
Assunto: Altera a Lei Municipal nº 1.070/2004 e dá outras providências.
Resultado: Aprovado por Unanimidade.
.
Projeto de Lei n. 2.217/2013
Autoria: Verº Marquinhos do Cristal
Assunto: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1393/2013 de 01 de novembro de 2007.

Resultado: Aprovado por 10 votos favoráveis.

Projeto de Lei n. 2.218/2013
Autoria: Verºs Marquinhos do Cristal e Dener Dias de Assis
Assunto: Reconhece como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno à Associação dos Produtores Rurais do Rio Apidiá – APRIA.
Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Projeto de Lei n. 2.220/2013
Autoria: Poder Executivo Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:
Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Projeto de Decreto nº 111/2013
Autoria: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Assunto: Aprova as Contas da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, exercício 2011, conforme Parecer Prévio Favorável n. 45/2012 - PLENO, e Decisão nº 301/2012 – PLENO, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (processo n. 1366/2012)
Resultado: Aprovado por Unanimidade.

PIMENTA BUENO – RO, EM 11/06/2013.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:50BD8F08

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 105/2013.

Em, 10 de junho de 2013.

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2011, CONFORME PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL N. 45/2012 - PLENO, E DECISÃO Nº 301/2012 – PLENO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO N. 1366/2012)".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Aprova as contas da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, exercício 2011, conforme Parecer Prévio Favorável nº. 45/2012 - PLENO, e Decisão nº 301/2012 – PLENO, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Processo n. 1366/2012).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno em, 10 de junho de 2013.

SCHEILLA DE FREITAS CASSOL
Vice-presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:2E96502D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/SEFA/GP/2013

PORTARIA Nº. 137/SEFA/GP/13 P. Bueno - RO, 07/Junho/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver para a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, com ônus para aquele órgão, o servidor **PEDRO MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público Municipal, contratado na função de Vigilante, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 448 966 SSP/RO e do CPF nº. 349 470 512 72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, 675 – Bairro CTG, nesta Cidade.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente Yq

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:54914AE0

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2012

No Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2012, publicado na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno nos itens 16.1 do corpo do Edital e no sub-item 8.1 do Anexo I do mesmo edital, onde se lê MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário, leia-se SUFRAMA, Superintendência da Zona Franca de Manaus.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B05882F7

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGAO SRP Nº 48/2013

O pregão presencial 48/2013, que estava marcado para ser realizado em **06/06/2013** às **08:00 horas**,(horário local) – Objeto: Futura e eventual aquisição de material permanente- mesas e cadeiras escolares, **deu fracassado pelo fato de nenhuma empresa atender os requisitos estabelecidos no edital,** sendo assim, **o pregão está remarcado para o dia 25/06/2013 as 08:00 (horário local).**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037 e no endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com

Pimenta Bueno-RO, 11 de Junho de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3048DDAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.549/2013 DE, 07 DE JUNHO DE 2.013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a ausência do senhor ordenador JOÃO BATISTA VIEIRA.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor Secretário de Obras e Serviços LEONISIO COLAÇO VILARIM, brasileiro, viúvo, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 135.709 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 106.586.452 – 34, residente e domiciliado na Rua Dr. Ulisses Guimarães n.º 575, Bairro Apidiá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Ordenador de Despesa do município de Pimenta Bueno – RO, para assinar cheques, NPDO - Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária e autorizar despesas, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Junho de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2031E8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 404/2013 DE, 10 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA**,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.920/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais), para os dias ***13 e 14/06/2013,*** *para o senhor* ***JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO– SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO****, inscrito no CPF n.º 142.181.869-87, tendo em vista que o mesmo estará em Ouro Preto D'Oeste-RO, para participar do 4º Seminário Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário e da 2ª Oficina do Plano Operativo Anual-2013.*
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ouro Preto D'Oeste-RO, dar-se á no dia 12/06/2013 às 13:00 horas, no veículo tipo Fiat Uno, Placa NDS-9878 e o retorno será dia 14/06/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 10 de Junho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:829ECB5A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a aquisição de faixas e banners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, junto ao fornecedor Eva da Cruz Barros, inscrita no CNPJ n.º 07.159.454/0001-59, com endereço á Av. Primeiro de Maio, 574, Bairro Apediá, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2510/SEMEC/2013.

Pimenta Bueno, 11 de Junho de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9452633B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada para serviços de desinfecção de unidade escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edecuação e Cultura, junto ao fornecedor Nortão Prestadora de Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ n.º 04.879.902/0001-09, com endereço á Av. Presidente Vargas, 837, Jardim Alvorada, em Pimenta – RO, no valor estimado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2858/SEMEC/2013.

Pimenta Bueno, 11 de Junho de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1B4AB0A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 017/CPL/2013
PROCESSO: 679/SEMOSP/2013

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA (Contratação de Empresa em fornecer sob-regime de Locação, Veículo de transporte, tipo Caminhão Tanque (Pipa), com 8,0 m de carroceria, cap. pot. 22,50 / 145CV- OCC, com motorista, para prestar serviço em abrandar poeira nas vias urbanas, molhar, irrigar vias vicinais em suas manutenções e conservações, transporte de pranchas para a manutenção e conservação de Pontes de Madeira da Zona Rural do Município de Pimenteiras do Oeste/RO).** Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **21 de junho de 2013 às 10h00min.** Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias

úteis, das 07:30 às 13:00 horas. ***O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/06/2013 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado. Os interessados a retirar o Edital deverão trazer CDs ou Pen Driver para gravação do Edital e Anexo.***

Pimenteiras do Oeste RO, 11 de Junho de 2013.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira-cpl
Decreto 040/2013

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1935538A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013
DO OBJETO: Aquisição de material gráfico. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:2ED7763F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 048/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013
DO OBJETO: Aquisição de Baterias, para atender os veículos, pertencente a SEMOP Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 27 de junho de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:75F4E248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo para limpeza urbana para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9D26C3EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.109/GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a **Convocação da I Conferência Municipal da Cultura**, que desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **"Uma política de Estado paras a cultura: desafios do SNC".** A realizar-se no dia **01 de julho de 2013**, conforme disposto no **Decreto 1.108/GP/2013, de 06 de junho de 2013.**

RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Preparatória Municipal para a realização da **I Conferência Municipal da Cultura,** que será composta pelos membros representantes dos segmentos de entidades Públicas, conforme segue abaixo, sob a Coordenação do primeiro:
· Poder Executivo (SEMEC) – Márcia Cristina Leopoldino Coutinho – Presidente da Comissão
· Poder Executiva (SEMEC) – Elisangela Costa - Coordenadora da Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Municipal de Cultura
· Poder Executivo (SEMEC) – Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes
· Poder Executivo (SEMEC) – Marlene Maria da Silva Teles -
· Poder Executivo (SEMEC) – Mayara Rabelo Mariano
· Sociedade Civil (APAE) – Gabriela Holanda
· Sociedade Civil (ASMUL – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES) – Patrícia Feitoza Braga

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 10 de junho de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:A63EA913

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2013.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Controle de Frota de veículos oficiais pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** Comissão de Controle de Frota de veículos oficiais pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FABIOLA RIBEIRO - CPF Nº 876.699.432-20

Vice-Presidente: IVONETE ALVES CHALEGRA – CPF Nº 933.193.558-72
Membro: TIAGO SILVA LUCIANO - CPF Nº 901.616.022-15

Art. - 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 05 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PRFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO
Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:DBE4F742

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido (a) Senhor (a) **FABIOLA RIBEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000919273 SSP/RO e do CPF nº 876.699.432-20, de exercer o cargo de **DIRETORA POLICLÍNICA** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 07 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO
Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B464C97C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FABIOLA RIBEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000919273 SSP/RO e do CPF nº 876.699.432-20, para exercer o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 7 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 07 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO
Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6DADF48F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2013

"Dispõe sobre demissão voluntária em cargo de provimento efetivo"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, de acordo com a Lei Complementar nº 136/2013, considerando o contido no processo administrativo nº 4299/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO** o (a) Servidor (a) Municipal **CARINE ANTONIA KREMER**, Matrícula – **6656,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 989178 SSP/RO e do CPF nº 962.402.882-68, de exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE.
Art. 2º O (a) Servidor (a) solicitou demissão do cargo acima citado, aderindo ao "**PROGRAMA DE INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA**", nos termos da LC nº 136/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 06 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Ro
Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8ADAA7B2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2013

"Dispõe sobre demissão voluntária em cargo de provimento efetivo"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, de acordo com a Lei Complementar nº 136/2013, considerando o contido no processo administrativo nº 4382/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO** o (a) Servidor (a) Municipal **DAYLA ROCHA DUARTE FIUSA**, Matrícula – **6648,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 787036 SSP/RO e do CPF nº 805.397.262-49, de exercer o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCACÃO BÁSICA**, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º O (a) Servidor (a) solicitou demissão do cargo acima citado, aderindo ao "**PROGRAMA DE INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA**", nos termos da LC nº 136/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 07 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Ro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A8AB9D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA EM CONSORCIO: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA E ESCALA ENGENHARIA LTDA CONCORRENCIA PÚBLICA 01-2013

A Presidente de Comissão Especial nomeada pela portaria nº 282/2013, do Município de Rolim de Moura – RO, **CONVIDA** os representantes das empresas **GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA; COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA E CINAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA ME; EM CONSORCIO: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA E ESCALA ENGENHARIA LTDA** a fazerem-se presentes na ***ABERTURA*** dos envelopes de habilitação da **empresa em consorcio: Construtora Mosaico Ltda e Escala Engenharia Ltda,** que ocorrera no **dia 13 de junho de 2013 às 09:00 horas** local**,** na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro. Concernente a: **implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de ROLIM DE MOURA (2ª ETAPA), neste Estado**. Da autorização: Processo Administrativo nº. 3817/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.
Rolim de Moura, 10 de junho de 2013

SIMONE APARECIDA PAES
Presidente de Comissão Especial

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:07DD7159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1289/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 14/2013, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 1289/2013, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar,** vencida pelos fornecedores: **Roque Benedito, Anderson Neves dos Reis, Anderson Muniz de castro, Devanir Araújo Mota, Francisco R. de Oliveira, Jerry Adriane, José Marcio P. do Nascimento, Juraci Rodrigues de Oliveira, Luciano Gomes Leal, Neuza Klippel de Souza, Rose Inês Ribeiro Alves, Rosimar Cordeiro do Nascimento, Sonia F. Bianqui, Verônica Izabel Alves Ueda, Wagner Porto**
Rolim de moura, 11 de Junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:94FEB984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1640/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 18/2013, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 1640/2013, para **Contratação de Empresa para locação de micro-ônibus para transporte de pacientes de hemodiálise para a cidade de Cacoal – RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** vencida pelo fornecedor: TONY TUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA.
Rolim de moura, 11 de Junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:01DD85F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2013- LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS

Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO torna público para conhecimento dos interessados, que concernente a LICITAÇÃO do pregão presencial029/2013 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES, a qual será formalizada registro de preço, e julgada pelo o menor preço unitário, fica neste ato prevista uma nova data para abertura da referida licitação que será no dia **25 de junho de 2013 as 09h00min**, o local da abertura será na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO. Informamos ainda que todas as informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min h as 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (069) 3434-2358, e pelo site da AROM (WWW.diariomunicipal.com.br), e ainda atraves do email cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, estando após a confirmação desta publicação o edital publicado na integra no site WWW.santaluzia.ro.gov.br.
Santa Luzia D'Oeste – RO, 11 de junho de 2013.

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro/INTERINO
Port.111/GP/2013

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:655D0134

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 084/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 084/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista o cancelamento do processo licitatório deflagrado pelo Edital 072/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 24 de Junho de 2013, às 08:30horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 084/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 331/2013-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a **Aquisicao de Material de Processamento de Dados e Suprimentos de Informática, Tonners, e Serviços de Manutenção de Microcomputadores, Nobreacks e Impressoras**, conforme especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referencia, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 24/06/2013, às 08:30Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 24/06/2013, às 08:30Horas, no mesmo endereço.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 07.001.08.244.0014.2043-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-16.00– Material de Consumo; 33.90.39.00-57.00-Outros Servicoes de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres;

5.1.2. 07.001.08.244.0014.2048-Manutenção do Programa Bolsa Família - PAIF; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-16.00– Material de Consumo; 33.90.39.00-57.00-Outros Servicoes de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01.15.57-Outras Transferências FNAS;

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 11 de Junho de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:49DC4DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 085/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 085/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista ter sido deserta a Licitacao sob Edital de Pregão Presencial nº 030/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 24 de Junho de 2013, às 10:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 085/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 045/2013-GABINETE
Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO-GAP

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Organização de Festividades para Atividade Comemorativa de Aniversario da Cidade**, conforme especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referencia, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 24/06/2013, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 24/06/2013, às 10:00 horas, no mesmo endereço.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 02.001.04.122.0009.2004-Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica; Fonte de Recursos: 01.00.00-Recursos Livres

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 11 de Junho de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:722BCA81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 534/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2013
Contratado: MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Despesas com a aquisição de dois veiculo quatro portas, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, com o transporte de professores para zona rural.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Conforme a nota de Empenho N. 882/2013, sendo 2 (dois) veículos de 4 portas, motor 1.0 8 válvulas flex com ar condicionado, injeção eletrônica, ano e modelo 2013, com garantia de no mínimo 01 Ano.

Valor Total: R$ 62.386,00 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta seis reais).

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.053 - NOTA EMPENHO: 882/2012 – Elemento de Despesa: 4.4.9.0.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:D7D49E2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 378/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 378/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º **069/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **QUINTINO & AZEVEDO LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 3.242,02 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos).** E a empresa **ANDRADE E RODRIGUES LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 4.013,00(Quatro mil e treze reais).** E a empresa **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 4.203,00 (Quatro mil e duzentos e três reais).** E a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 2.555,92 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos).** E a empresa **A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA-ME.** Perfazendo um valor de **R$1.130,00 (Hum mil, cento e trinta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:ECF41CC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 405/2013

Contrato: 058/ASJUR/2013
Processo nº 405/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Jurua-Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Locação de ônibus para transporte de banda musical que deverá buscar e retornar com os artistas após a realização do show da festa do 19º Aniversário de Teixeirópolis.
Prazo: De até o término dos serviços.
Valor: R$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais)
Empenho: 441/2013
Data: Teixeirópolis /RO, 04/06/2013.
Assinam:
Jurua-Viagens e Turismo Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B536BEF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 395/2013

Contrato: 060/ASJUR/2013
Processo nº: 395/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Objeto: Aquisição de 1.000 (um mil) litros de Óleo Diesel
Prazo: De até o final da entrega dos produtos.
Valor: R$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)
Empenho: 545/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 05 de Junho de 2013.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:798A2CB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 373/2013

Contrato: 061/ASJUR/2013
Processo nº: 373/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: D & B Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos acompanhamentos e fiscalização de obras, pareceres, vistorias e laudos técnicos, junto a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Prazo: De até 07(sete) meses.
Valor: R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Empenho: 559/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 06 de Junho de 2013.
Assinam:
D & B Engenharia Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DDBA4F37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 453/2013

Contrato: 063/ASJUR/2013
Processo nº 453/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Lima & Silva Ltda ME.
Objeto: Prestação de serviços de aluguel de banheiros químicos e camarote (5x5) para a festa do 19º aniversário de Teixeirópolis.
Prazo: De até o término dos serviços.
Valor: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Empenho: 567/2013
Data: Teixeirópolis /RO, 07/06/2013.
Assinam:
Lima & Silva Ltda ME.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:932857D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 333/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 333/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO** n.º **002/CPL/2013**, vem **ADJUDICAR** a favor da empresa **F.R BATISTA-ME.** Perfazendo um valor de **R$ 407.297,73 (Quatrocentos e sete mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FFC59FD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 407/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI- 407/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 075/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa AUTO POSTO GLOBAL LTDA. Perfazendo um valor de R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:392DB5FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 438/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI- 438/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Presencial n.º **084/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **RAMIREZ & ALENCAR LTDA EPP**. Perfazendo um valor de **R$ 2.644,70 (Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).**

Teixeirópolis – RO, em 11 de junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:326A76E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 006/2013
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município. Objeto: **Aquisição de Material Permanente(Cadeira de Roda e outros)**. Estimado no valor de **R$ 3.016,66 (Três mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-442/2013**– Data para cadastro de proposta **17/06/2013** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24/06/2013**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de Junho de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:BBD07E21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA 007/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação no Diário Oficial do Município no dia 10 de junho de 2013, ratifico os termos abaixo:
RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
Extrato ata registro de preço 005/2013

LEIA-SE:
Extrato da ata registro de preço 007/2013

Theobroma – RO, 11 de junho de 2013.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente Cpl

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D608AA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

PROCESSO Nº: 160/2013 – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.
FICA ALTERADO O VALOR DOS PREÇOS REGISTRADO INICIALMENTE DA REFEREIDA REGISTRO DE PREÇO, CONFORME SEGUE EM ANEXO.
ITEM 01 VALOR DE R$ 6,00
ITEM 02 VALOR DE R$ 47,00
FORNECEDOR: J.N. BIAZATTI DEPOSITO DE GAS LTDA-ME
(Assinado Original)

FABIANA DORIGO SILVA
Assessoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:97D50835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.213/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de elemento de despesas e autorização para suplementação por transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	**27**	**123**	**0050**	**3**	**005**	**3.3.50.43.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Administração Financeira	Apoio às Instituição sem fins Lucrativos	Operações Especiais	Transferência para a Federação de Motociclismo de Rondônia por meio de Convênio	Subvenções Sociais	Recursos livres	**15.000,00**
							Total	**15.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	**17**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Deporto e Lazer	Deporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**15.000,00**
							Total	**15.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:534B0985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.214/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 6.066,72 (seis mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos),** concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 042/2012/ASJUR/DEOSP-RO e do Convênio nº. 047/2012/ASJUR/DEOSP-RO, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	**04**	**451**	**0012**	**1**	**177**	**3.3.30.93.00.00**	**02.14.37**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Infraestrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Devolução do Convênio n. 042/2012/ASJUR/DEOSP-RO	Indenização e Restituição	Outros Convênios da União	**3.847,09**
02/010	**20**	**606**	**0034**	**1**	**178**	**3.3.30.93.00.00**	**02.14.37**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Devolução do Convênio n. 047/2012/ASJUR/DEOSP-RO	Indenização e Restituição	Outros Convênios da União	**2.219,63**
							Total	**6.066,72**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C8EE2D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.215/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**035**	**3.3.90.36.00.00**	**01.02.47**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	**8.000,00**
							Total	**8.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**038**	**3.1.90.11.00.00**	**01.02.47**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	**8.000,00**
							Total	**8.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de junho de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D19E9CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.216/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 2.833,75 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos),** recursos provenientes de multas aplicadas a menores infratores, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/009	**08**	**243**	**030**	**1**	**179**	**3.3.90.14.00.00**	**01.15.57**	**R$**
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e Adolescente	Projeto	Disponibilidade Financeira para Aplicação na Assistência da	Diárias - Civil	Outras Transferências do FNAS	**2.833,75**

					Criança e do Adolescente – ACA/2013			
							Total	**2.833,75**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de junho de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:70F241BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII, DA LEI Nº 4.320/64

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	25.286,02	36.751.244,86	11.465.222,67	Créditos Orçamentários e Suplementares	27.511.381,40	25.586.497,03	-1.924.884,37
Receita Tributária	1.250.098,57	1.487.310,41	237.211,84	Créditos Especiais	21.057.427,78	15.732.653,84	-5.324.773,94
Receitas de Contribuições	642.434,13	904.370,24	261.936,11	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	117.348,79	1.713.221,37	1.595.872,58				
Receitas de Serviços	0,00	115.245,98	115.245,98				
Transferencias Correntes	22.973.651,38	32.086.417,84	9.112.766,46				
Outras Receitas Correntes	302.489,32	444.679,02	142.189,70				
Receitas de Capital	0,00	146.650,00	146.650,00				
Alienação de Bens	0,00	146.650,00	146.650,00				
Receita Intra - Orçamentaria RPPS	546.977,81	951.241,16	404.263,35				
Receita de Contribuições-Intra Orçamen	546.977,81	951.241,16	404.263,35				
SOMA	25.833.000,00	37.849.136,02	12.016.136,00	SOMA	48.568.809,18	41.319.150,87	-7.249.658,31
DÉFICITS	22.735.809,18	3.470.014,85	-19.265.794,33	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**48.568.809,18**	**41.319.150,87**	**-7.249.658,31**	**TOTAL**	**48.568.809,18**	**41.319.150,87**	**-7.249.658,31**

VALCIR SILAS BORGES REINALDO FORCELLI PAULO ROBERTO PEDRA
Prefeito Municipal Sec. Mun. Adm. e Fazenda Contador CRC/RO 003130/0-2

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:4B545682

